

**PROTOCOLO  
12738/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
40/2021**

**PROCESSO ADM: 83/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA  
INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS  
PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de  
Saúde



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



col 143

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021  
Número do processo: 0012738/2021

Número do processo: 0012738/2021

Número único: C93.L88.028-A7

Protocolado em: 11/03/2021 16:56

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Solicito uma dispensa emergencial de licitação de medicamentos para atendimentos de pacientes COVID.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número



**Memorando nº. 137/DAF/2021**

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de Dispensa Emergencial de Licitação de Medicamentos covid

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2021.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a dispensa emergencial de licitação de medicamentos, para atendimento de pacientes COVID.

Informo que a falta destes medicamentos podem comprometer o atendimento da urgência e emergência. Acarretando graves consequência aos pacientes que necessitem de intubação devido a COVID-19.

A planilha com os quantitativos e descritivos segue abaixo:

ITEM	CÓD. BR	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	BR0270114	Dextrocetamina 50mg/ml ampola 2ML Uso IM e EV.	AMPOLA	600
2	BR0271950	Citrato de fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) ampola 10ml IM e EV	AMPOLA	1700
3	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, injetável 1ML	AMPOLA	1700
4	BR0269567	Pancurônio 2mg/ml ampola 2ml	AMPOLA	3000 rocurônio ou pancurônio ou atracúrio ou cisatracúrio
5	BR0268521	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável 5ML	AMPOLA	
6	BR0268396	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	
7	BR0340178	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	
8	BR0442584	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, INJETÁVEL ampola 4 ml	AMPOLA	1500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

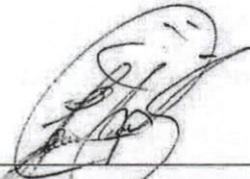
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Informo que a dextrocetamina, a fentanila e o pancurônio não tem licitação vigente e encontram-se em processo licitatório no protocolo fly 42679/2020. A morfina acabou o saldo do pregão eletrônico PE 80/2020. O Rocurônio com a norepinefrina acabaram o saldo do pregão eletrônico PE122/2020.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

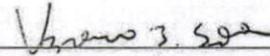
Cordialmente,

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2021.



JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO  
Farmácia da UPA 24 hrs  
Farmacêutico – CRF/PR 14.890

Vanessa Bispo Soares  
CRF/PR: 23750 Mat. 353716  
Farmacêutica FRG.



VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO  
CAF  
Farmacêutica – CRF/PR 23.750



RUBIANE WOZNIACK  
Assistência Farmacêutica  
Farmacêutica – CRF/PR 11.428





Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

### Proposta Comercial Nr. 45313

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande

- 0367

Fone: (41)3627-8500

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa

CNPJ/CPF 95.422.986/0001-02

FAZENDA RIO GRANDE

- PR

Promotor do Setor: Marcos Leal

Att.Sr(a): Setor de Compras

Fone: (47)99941-8859

Seq	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	MORFINA INJETAVEL 10,0 MG/ML 01ML (A1)-CX.C/50 AMP	34	CX	224,62000	7.637,08
2	NOREPINEFRINA INJETAVEL 2MG 4ML IV (4MG BASE)-CX.C/50 AMP	30	CX	562,29000	16.868,70
<b>Valor Total da Proposta Comercial (R\$):</b>					<b>24.505,78</b>

449 cada  
11,25 cada

#### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);  
Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);  
Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 12/03/2021

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcosleal

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

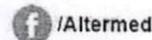
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0001

Karine Dias  
mat: 351322



**Genésio A. Mendes & Cia Ltda.**

CNPJ : 82873068000735

Rua : RUA JOROSLAU SOCHAKI

IPE, 83055-400, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

0800 6436666 ou 0800 7096666

Nr. Cotação...: 469233

Cliente.....: 297514 PREFEITURA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Validade.....: 12/03/2021 A 13/03/2021

Código	Produto	Nr.NCM	Substância	Laboratório	Qtd. Cotada	Qtd. Emb.	Preço Caixa	Prç.Unit.	Total	Observação
382070	DIMORF HOSP 10MG/ML50AMX1ML	30044990	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA HOSP	34	50	147,10	2,9420	5.001,40	
<b>Total de Itens</b>					<b>1</b>	<b>Total :</b>		<b>34</b>	<b>5.001,40</b>	

Havendo dúvida sobre esta cotação, queira por gentileza ligar para 0800 643 6666, tendo em mãos o número da cotação.







**Rioclarense**

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP  
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22  
Fone: (19) 3522-5800  
Cep: 13916-074  
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3455409  
Segunda-feira, 15 de março de 2021

**Dados do Cliente:**

Empresa: 1355 - PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE      Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - Estado: PR      Fax: (41) 3627-8500  
End: RUA JACARANDA,300      Fone: (41) 3627-8500      Cnpj: 95.422.986/0001-02  
Cep: 83820000

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
8	028089	NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AMP X 4ML GEN	HYPOFARMA	AP	AMPOLAS	1500	R\$ 8,5000	R\$ 8,5000	R\$ 12.750,00
Princípio Ativo:		NOREPINEFRINA 8MG, HEMITARTARATO		Reg. MS: 1.0387.0060.002-1					

**Total Orçamento: R\$ 12.750,00**

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 22/03/2021

Validade da Proposta: 18/03/2021

**Observações:**

\*\* FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO \*\* FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO \*\* VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS \*\* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS \*\* PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS \*\* ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA \*\* ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 \*\* DADOS SÓCIO PROPRIETÁRIO: Walter Prochnow Junior - RG: 22.636.117/2 - CPF: 139.498.468/59 \*\* Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". \*\* De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. \*\* Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.  
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.  
Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

*Mayara dos Santos*  
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Mayara dos Santos  
Depto de Vendas  
RG: 45.997.619-9



orçamento

2 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

Para: Comercial Cirúrgica Rioclarense <estimativas@rioclarense.com.br>, rioclarense@rioclarense.com.br

12 de março de 2021 às 16:18

Bom Dia.

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta. Peço retorno até segunda-feira (15/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651 - Ramal 5012



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

Orçamento medicamentos dispensa.doc  
625K

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

Para: <karine.smsfrg@gmail.com>, Jailson Trevison <trevimediltda@gmail.com>

15 de março de 2021 às 09:25

Bom dia, tudo bem?

Segue cotação de preços nº 3455409

\*\*\*Não faturamos pedidos abaixo de R\$ 500,00\*\*\*

\*\*\*Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços\*\*\*.

fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de n.º. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar às embalagens secundárias.

"Estamos apresentando à proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

Atenciosamente.

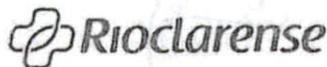
Mayara Santos

Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br



## INFORMATIVO

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial – Bairro Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim/MG; e b) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP;

**Informa e Orienta** os Responsáveis Técnicos da Área da Saúde, que de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é **terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar as embalagens secundárias.**

Por consta disso, solicitamos a Vossas Senhorias que atendem as determinações legais, para que, quando das solicitações dos medicamentos adequem os quantitativos necessários junto as embalagens ofertadas no certame licitatório.

Registramos ainda, que em nossa proposta comercial, consta a apresentação detalhada da embalagem, a qual, devemos realizar a dispensação sem qualquer ocorrência de violação na embalagem secundária.

**EX:**

- ALOPURINOL 300MG CX C/50BLT X 10CPR
- AMOXICILINA 500MG CX C/40BLT X 21CAP
- ADENOSINA 3MG/ML CX C/50AMP X 2ML
- ALBENDAZOL 40MG/ML CX C/200FR X 10ML

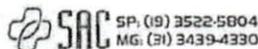
Desta forma, os Pedidos/Empenhos/Ordem de Fornecimento devem continuar sendo solicitadas pela **menor unidade**, porém, **adequadas as nossas embalagens comerciais ofertadas e adjudicadas no certame.**

Tal medida, visa garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento, sendo de responsabilidade de toda a cadeia de distribuição.

Certo de vossa atenção, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

### COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA



COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
Avenida 62A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – (19) 3522-5801/5802 – vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial – vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13.620-000 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 e INSCR. EST. Nº 395.060.142.110

Rua Paulo Costa, 140 – Dist. Industrial – Jd Piemont Sul – Fone (31) 3439-4300 – Fax: (31) 3439-4302/4303 – rioclarense@mg.rioclarense.com.br  
CEP: 32.669-712 – Betim – MG – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

Curitiba, 12 de março de 2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

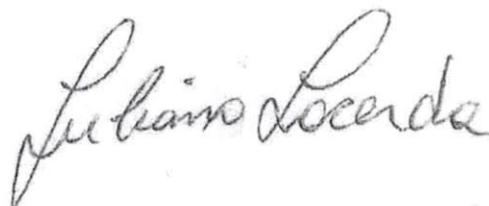
ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Uni	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Dextrocetamina 50mg/ml ampola 2 ml Uso IM e EV	amp	600	EM FALTA	
2	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05 mg/ml de Fentanila) ampola 10ml IM e EV	amp	1700	SÓ TEMOS AMP 5 ML	
3	Morfina, Cloridrato, 10MG/ML, injetável 1 ML	amp	1700	EM FALTA	
4	Pancurônio 2mg/ml ampola 2 ml	amp	3000	EM FALTA	
5	Rocurônio (Brometo) 10 mg/ml, Solução Injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
6	Atracúrio 10 mg/ml Solução injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
7	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml, Solução Injetável 5ml	amp	3000	EM FALTA	
8	Norepinefrina, 2mg/ml Injetável ampola 4ml marca HIPOLABOR	amp	1500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00

Pagamento – 30 dias  
Entrega – Até 5 dias  
Validade do orçamento – Até 5 dias  
FRETE - CIF

JULIANO DE LACERDA  
(041) 96379108

Vendas PR/SC





Curitiba, 12 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Uni	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Dextrocetamina 50mg/ml ampola 2 ml Uso IM e EV	amp	600	EM FALTA	
2	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05 mg/ml de Fentanila) ampola 5 ml IM e EV	amp	1700	R\$ 3,70	R\$ 6.290,00
3	Morfina, Cloridrato, 10MG/ML, injetável 1 ML	amp	1700	EM FALTA	
4	Pancurônio 2mg/ml ampola 2 ml	amp	3000	EM FALTA	
5	Rocurônio (Brometo) 10 mg/ml, Solução Injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
6	Atracúrio 10 mg/ml Solução injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
7	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml, Solução Injetável 5ml	amp	3000	EM FALTA	
8	Norepinefrina, 2mg/ml Injetável ampola 4ml marca HIPOLABOR	amp	1500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00

Pagamento - 30 dias  
Entrega - Até 5 dias  
Validade do orçamento - Até 5 dias  
FRETE - CIFJULIANO DE LACERDA  
(041) 96379108

Vendas PR/SC



12/03/2021

CONTATO: ELIANA - (41) 3028-2375 - vendas10.pr@somahospitalar.com.br- SKYPE: vendas10somapr@hotmail.com

## NAO GARANTIMOS ESTOQUE

cotação - COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ:95.422.986/0001-02

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMBALAGEM	FABRICANTE
MORFINA DIMORF 10MG AMP 1ML (A1)	AMP	1.700	R\$ 4,30	R\$ 7.310,00	CX/50	CRISTALIA
NOREPINEFRINA (G) 8MG/4ML AMP		1.500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	CX/50	HIPOLABOR

CAIXAS NÃO FRACIONÁVEIS - ADEQUAR PEDIDOS

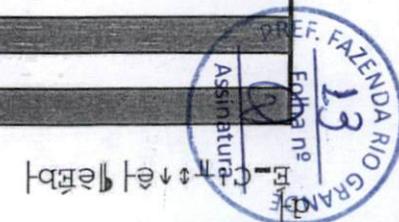
DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3415-0 CONTA CORRENTE: 24.512-7

**FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00**

PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA DE ITENS EM ESTOQUE APÓS ENVIO DE EMPENHO(OC/AF/NAD): 72 (setenta e duas) horas úteis

PARA ITENS SEM SALDOS EM ESTOQUE, PRAZO MÉDIO PARA ENTREGA DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS



www.pontamed.com.br  
pontamed@pontamed.com.br  
Fone: (42) 2101-5151  
CNPJ: 02.816.696/0001-54



**PONTAMED**  
farmacêutica

PONTAMED FARMACEUTICA LTD  
RUA ARNALDO JANSSEN, 145  
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR  
Insc. Estadual: 901.80579-1

ORÇAMENTO N°: 66.623  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CIDADE: Fazenda Rio Grande / PR  
A/C: FINANCEIRO  
FONE: 41 - 3627-8500

DATA: 15/03/2021

E-mai

ITEM	QTDE	LND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	1.500,00	AMP	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	50x1	7,5000	11.250,00

**OBSERVAÇÕES:**

PEDIDO MINIMO RS 600,00

Condição de Pagamento: 28 dias  
Validade: 2 dias - 17/03/2021 C  
Frete:  
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO: RS 11.250,00  
VENDEDOR: Região Paraná 01

*Luizane*  
02 816 696/0001-54  
PONTAMED FARMACÊUTICA  
LTDA.  
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452  
84032-300 - Ponta Grossa - PR



orçamento

2 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>  
Para: orcamento.dimensaohospitalar@gmail.com

12 de março de 2021 às 16:47

Boa tarde

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta.  
Peço retorno ainda hoje (12/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651 - Ramal 5012



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve verificar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

Orçamento medicamentos dispensa.doc  
625K

ORÇAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <orcamento.dimensaohospitalar@gmail.com>  
Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

15 de março de 2021 às 09:25

Bom dia

Infelizmente não dispomos os itens solicitados,  
[Citação ocultada]



**imensão Hospitalar**

*um compromisso com a saúde!*

Cláudia Paulline  
Orçamentos  
CNPJ: 03.924.435/0001-10  
Telefone: (44) 3621-8181  
Rua Malu, 4158 - Zona I  
CEP: 87501-140 - Umuarama-PR

paulline\_dimensao

Antes de imprimir este e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente



orçamento  
3 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>  
Para: claudiane.souza@pratidonaduzzi.com.br

12 de março de 2021 às 10:20

Bom Dia.

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta.  
Peço retorno ainda hoje (12/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**  
Dep. de Compras.  
Sec. Mun. de Saúde  
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
41-3608-7651 - Ramal 5012



As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais que não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve verificar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

Orçamento medicamentos dispensa.doc  
625K

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>  
Para: claudiani.souza@pratidonaduzzi.com.br

12 de março de 2021 às 10:27

[Citação ocultada]  
[Citação ocultada]

Orçamento medicamentos dispensa.doc  
625K

Claudiani De Lima Souza <claudiani.souza@pratidonaduzzi.com.br>  
Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

12 de março de 2021 às 17:32

Boa Tarde!

Informo que não trabalhamos com o item solicitado.  
Agradeço o contato, estamos à disposição para futuras cotações

Atenciosamente



**Claudiani De Lima Souza**  
Analista Administrativo  
SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA  
+55 (45) 99991-5946  
www.pratidonaduzzi.com.br

**De:** Karine Dias [karine.smsfrg@gmail.com]  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de março de 2021 10:27  
**Para:** Claudiani De Lima Souza  
**Assunto:** Fwd: orçamento

[Citação ocultada]

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções



**orçamento**

2 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

Para: Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>

12 de março de 2021 às 16:44

Boa tarde

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta.  
Peço retorno ainda hoje (12/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651 - Ramal 5012



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

Informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

**Orçamento medicamentos dispensa.doc**  
625K

Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>

Para: karine.smsfrg@gmail.com

13 de março de 2021 às 08:36

Bom dia

Agradecemos o contato mas infelizmente não trabalhamos com estes itens  
Att

**Douglas Picolo**

Estor. Comercial

PP: (54) 9 9950-7043

Fixo: (54) 3523 2700

BR 480, 795 - Saída para Erechim/RS

Barão de Cotegipe/RS

[www.centermedi.com.br](http://www.centermedi.com.br)



Em 12/03/2021 16:52, Medicamentos Centermedi escreveu:



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0012738/2021

---

**Número do processo:** 0012738/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 2 **Número do processo:** 0012738/2021  
**Local do parecer:** 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 16/03/2021 08:35:24

**Parecer:** Considerando que a Divisão Compras não logrou êxito em conseguir reunir 3 cotações desses medicamentos, considerando ser isto uma condição indispensável por essa via de contratação administrativa, tendo em vista que se trata de uma contratação emergencial, realizo a remessa desse fly para o Secretário Municipal de Saúde a fim de que o mesmo forneça orientações de como proceder neste caso.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2021.

---

Rubiane Wozniack



Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

### Proposta Comercial Nr. 45313

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande

- 0367

Fone: (41)3627-8500

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa

CNPJ/CPF 95.422.986/0001-02

FAZENDARIOGRANDE

- PR

Promotor do Setor: Marcos Leal

Att.Sr(a): Setor de Compras

Fone: (47)99941-8859

Seq	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
1	MORFINA INJETAVEL 10,0MG/ML 01ML (A1)-CX.C/50 AMP	34	CX	224,62000	7.637,08
2	NOREPINEFRINA INJETAVEL 2MG 4ML IV (4MG BASE)-CX.C/50 AMP	30	CX	562,29000	16.868,70
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):					24.505,78

4,49 cada  
11,25 cada

#### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 3) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 12/03/2021

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcosleal

PHONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

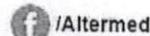
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0001

Karine Dias  
mat: 351322



**Genésio A. Mendes & Cia Ltda.**

CNPJ : 82873068000735

Rua : RUA JOROSLAU SOCHAKI

IPE, 83055-400, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

0800 6436666 ou 0800 7096666

Nr. Cotação...: 469233

Cliente.....: 297514 PREFEITURA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Validade.....: 12/03/2021 A 13/03/2021

Código	Produto	Nr.NCM	Substância	Laboratório	Qtd. Cotada	Qtd. Emb.	Preço Caixa	Prç.Unit.	Total	Observação
382070	DIMORF HOSP 10MG/ML50AMX1ML	30044990	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA HOSP	34	50	147,10	2,9420	5.001,40	
Total de Itens		1		Total :	34				5.001,40	

Havendo dúvida sobre esta cotação, queira por gentileza ligar para 0800 643 6666, tendo em mãos o número da cotação.







**Rioclarense**

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP  
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22  
Fone: (19) 3522-5800  
Cep: 13916-074  
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3455409  
Segunda-feira, 15 de março de 2021

**Dados do Cliente:**

Empresa: 1355 - PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE      Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - Estado: PR      Fax: (41) 3627-8500  
End: RUA JACARANDA,300      Fone: (41) 3627-8500      Cnpj: 95.422.986/0001-02  
Cep: 83820000

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
8	028089	NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AMP X 4ML GEN	HYPOFARMA	AP	AMPOLAS	1500	R\$ 8,5000	R\$ 8,5000	R\$ 12.750,00
Princípio Ativo:		NOREPINEFRINA 8MG. HEMITARTARATO		Reg. MS: 1.0387.0060.002-1					

**Total Orçamento: R\$ 12.750,00**

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 22/03/2021

Validade da Proposta: 18/03/2021

**Observações:**

\*\* FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO \*\* FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO \*\* VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS \*\* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS \*\* PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS \*\* ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA \*\* ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 \*\* DADOS SÓCIO PROPRIETÁRIO: Walter Prochnow Junior - RG: 22.636.117/2 - CPF: 139.498.468/59 \*\* "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". \*\* De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. \*\* Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.  
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.  
Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

*Mayara dos Santos*  
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Mayara dos Santos  
Depto de Vendas  
RG: 45.997.619-9



orçamento

2 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

Para: Comercial Cirúrgica Rioclarense <estimativas@rioclarense.com.br>, rioclarense@rioclarense.com.br

12 de março de 2021 às 16:18

Bom Dia.

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta. Peço retorno até segunda-feira (15/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651 - Ramal 5012



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

Orçamento medicamentos dispensa.doc  
625K

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

Para: <karine.smsfrg@gmail.com>, Jailson Trevison <trevimedltda@gmail.com>

15 de março de 2021 às 09:25

Bom dia, tudo bem?

Segue cotação de preços nº 3455409

\*\*\*Não faturamos pedidos abaixo de R\$ 500,00\*\*\*

\*\*\*Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços\*\*\*.

fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de n.º. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar às embalagens secundárias.

"Estamos apresentando à proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

Atenciosamente.

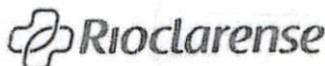
Mayara Santos

Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br



## INFORMATIVO

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro/SP., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial – Bairro Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim/MG.; e b) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP;

**Informa e Orienta** os Responsáveis Técnicos da Área da Saúde, que de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar as embalagens secundárias.

Por consta disso, solicitamos a Vossas Senhorias que atentem as determinações legais, para que, quando das solicitações dos medicamentos adequem os quantitativos necessários junto as embalagens ofertadas no certame licitatório.

Registramos ainda, que em nossa proposta comercial, consta a apresentação detalhada da embalagem, a qual, devemos realizar a dispensação sem qualquer ocorrência de violação na embalagem secundária.

**EX:**

- ALOPURINOL 300MG CX C/50BLT X 10CPR
- AMOXICILINA 500MG CX C/40BLT X 21CAP
- ADENOSINA 3MG/ML CX C/50AMP X 2ML
- ALBENDAZOL 40MG/ML CX C/200FR X 10ML

Desta forma, os Pedidos/Empenhos/Ordem de Fornecimento devem continuar sendo solicitadas pela **menor unidade**, porém, **adequadas as nossas embalagens comerciais ofertadas e adjudicadas no certame.**

Tal medida, visa garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento, sendo de responsabilidade de toda a cadeia de distribuição.

Certo de vossa atenção, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

### COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA



SP: (19) 3522-5004  
MG: (31) 3439-4330

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Avenida 62A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – (19) 3522-5801/5802 – vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112  
Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial – vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13.820-000 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 e INSCR. EST. Nº 395.060.142.110  
Rua Paulo Costa, 140. – Dist. Industrial – Jd. Piemont Sul – Fone (31) 3439-4300 – Fax (31) 3439-4302/4303 – rioclarense@mg.rioclarense.com.br  
CEP: 32.669-712 – Betim – MG – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

Curitiba, 12 de março de 2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

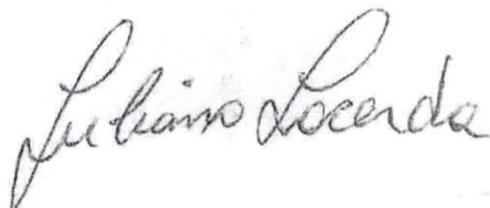
## ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Uni	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Dextrocetamina 50mg/ml ampola 2 ml Uso IM e EV	amp	600	EM FALTA	
2	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05 mg/ml de Fentanila) ampola 10ml IM e EV	amp	1700	SÓ TEMOS AMP 5 ML	
3	Morfina, Cloridrato, 10MG/ML, injetável 1 ML	amp	1700	EM FALTA	
4	Pancurônio 2mg/ml ampola 2 ml	amp	3000	EM FALTA	
5	Rocurônio (Brometo) 10 mg/ml, Solução Injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
6	Atracúrio 10 mg/ml Solução injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
7	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml, Solução Injetável 5ml	amp	3000	EM FALTA	
8	Norepinefrina, 2mg/ml Injetável ampola 4ml marca HIPOLABOR	amp	1500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00

Pagamento - 30 dias  
Entrega - Até 5 dias  
Validade do orçamento - Até 5 dias  
FRETE - CIF

JULIANO DE LACERDA  
(041) 96379108

Vendas PR/SC





Curitiba, 12 de março de 2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Uni	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Dextrocetamina 50mg/ml ampola 2 ml Uso IM e EV	amp	600	EM FALTA	
2	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05 mg/ml de Fentanila) ampola 5 ml IM e EV	amp	1700	R\$ 3,70	R\$ 6.290,00
3	Morfina, Cloridrato, 10MG/ML, injetável 1 ML	amp	1700	EM FALTA	
4	Pancurônio 2mg/ml ampola 2 ml	amp	3000	EM FALTA	
5	Rocurônio (Brometo) 10 mg/ml, Solução Injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
6	Atracúrio 10 mg/ml Solução injetável 5ML	amp	3000	EM FALTA	
7	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml, Solução Injetável 5ml	amp	3000	EM FALTA	
8	Norepinefrina, 2mg/ml Injetável ampola 4ml marca HIPOLABOR	amp	1500	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00

Pagamento - 30 dias  
Entrega - Até 5 dias  
Validade do orçamento - Até 5 dias  
FRETE - CIF

JULIANO DE LACERDA  
(041) 96379108

Vendas PR/SC



12/03/2021

CONTATO: ELIANA - (41) 3028-2375 - vendas10.pr@somahospitalar.com.br- SKYPE: vendas10somapr@hotmail.com

## NAO GARANTIMOS ESTOQUE

cotação - COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ:95.422.986/0001-02

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMBALAGEM	FABRICANTE
MORFINA DIMORF 10MG AMP 1ML (A1)	AMP	1.700	R\$ 4,30	R\$ 7.310,00	CX/50	CRISTALIA
NOREPINEFRINA (G) 8MG/4ML AMP		1.500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	CX/50	HIPOLABOR

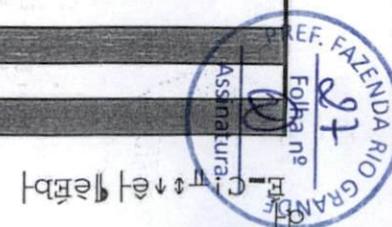
CAIXAS NÃO FRACIONÁVEIS - ADEQUAR PEDIDOS

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3415-0 CONTA CORRENTE: 24.512-7

**FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00**

PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA DE ITENS EM ESTOQUE APÓS ENVIO DE EMPENHO(OC/AF/NAD): 72 (setenta e duas) horas úteis  
PARA ITENS SEM SALDOS EM ESTOQUE, PRAZO MÉDIO PARA ENTREGA DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS



www.pontamed.com.br  
pontamed@pontamed.com.br  
Fone: (42) 2101-5151  
CNPJ: 02.816.696/0001-54



**PONTAMED**  
farmacêutica

PONTAMED FARMACEUTICA LTD  
RUA ARNALDO JANSSEN, 145  
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR  
Insc. Estadual: 901.80579-4

ORÇAMENTO N°: 66.623  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CIDADE: Fazenda Rio Grande / PR  
A/C: FINANCEIRO  
FONE: 41 - 3627-8500

DATA: 15/03/2021

E-mail

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	1.500,00	AMP	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	50x1	7.5000	11.250,00

**OBSERVAÇÕES:**

PEDIDO MINIMO RS 600,00

Condição de Pagamento: 28 dias  
Validade: 2 dias - 17/03/2021 C  
Frete:  
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO: RS 11.250,00  
VENDEDOR: Região Paraná 01

*Luiziane*  
02 816 696/0001-54  
PONTAMED FARMACÊUTICA  
LTDA.  
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452  
84032-300 - Ponta Grossa - PR



**orçamento**

2 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>  
Para: orcamento.dimensaohospitalar@gmail.com

12 de março de 2021 às 16:47

Boa tarde

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta.  
Peço retorno ainda hoje (12/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**  
Dep. de Compras.  
Sec. Mun. de Saúde  
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
41-3608-7651 - Ramal 5012



Informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

Orçamento medicamentos dispensa.doc  
625K

ORÇAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR <orcamento.dimensaohospitalar@gmail.com>  
Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

15 de março de 2021 às 09:25

Bom dia

Infelizmente não dispomos os itens solicitados,  
[Citação ocultada]

--



**imensão Hospitalar**

*um compromisso com a saúde!*

paulline\_dimensao  
 Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Cláudia Paulline  
Orçamentos  
CNPJ: 03.924.435/0001-10  
Telefone: (44) 3621-8181  
Rua Malu, 4458 - Zona I  
CEP: 87501-140 - Umuarama-PR



**orçamento**

3 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>  
Para: claudiane.souza@pratidonaduzzi.com.br

12 de março de 2021 às 10:20

Bom Dia.

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta.  
Peço retorno ainda hoje (12/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651 - Ramal 5012



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais que não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve verificar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

**Orçamento medicamentos dispensa.doc**  
625K

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>  
Para: claudiani.souza@pratidonaduzzi.com.br

12 de março de 2021 às 10:27

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]

**Orçamento medicamentos dispensa.doc**  
625K

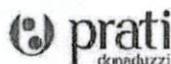
Claudiani De Lima Souza <claudiani.souza@pratidonaduzzi.com.br>  
Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

12 de março de 2021 às 17:32

Boa Tarde!

Informo que não trabalhamos com o item solicitado.  
Agradeço o contato, estamos à disposição para futuras cotações

Atenciosamente



**Claudiani De Lima Souza**  
Analista Administrativo  
SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA  
+55 (45) 99991-5946  
www.pratidonaduzzi.com.br

**De:** Karine Dias [karine.smsfrg@gmail.com]  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de março de 2021 10:27  
**Para:** Claudiani De Lima Souza  
**Assunto:** Fwd: orçamento

[Citação ocultada]

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções

orçamento

2 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

Para: Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>

12 de março de 2021 às 16:44

Boa tarde

Solicito orçamento dos medicamentos anexo para uma Dispensa de licitação, compra direta.  
Peço retorno ainda hoje (12/03/2021) se possível.

att.

**Karine Dias**

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651 - Ramal 5012



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

Orçamento medicamentos dispensa.doc  
625K

Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>

Para: karine.smsfrg@gmail.com

13 de março de 2021 às 08:36

Bom dia

Agradecemos o contato mas infelizmente não trabalhamos com estes itens

Att

**Douglas Picolo**

Gerente Comercial

PP: (54) 9 9950-7043

Fixo: (54) 3523 2700

BR 480, 795 - Saída para Erechim/RS

Barão de Cotegipe/RS

[www.centermedi.com.br](http://www.centermedi.com.br)



Em 12/03/2021 16:52, Medicamentos Centermedi escreveu:





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 27/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4  
Número do processo: 0012738/2021

---

**Número do processo:** 0012738/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 4 **Número do processo:** 0012738/2021  
**Local do parecer:** 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 13/05/2021 22:16:17

**Parecer:** Informo que os medicamentos são necessários. Ênfase a importância das 3 cotações como é recomendado, pela Administração Pública .

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2021.

---

Rubiane Wozniack



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 27/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6  
Número do processo: 0012738/2021

---

**Número do processo:** 0012738/2021      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 6      **Número do processo:** 0012738/2021

**Local do parecer:** 003.001.014 - Compras Saúde

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 26/05/2021 13:49:54

**Parecer:** PARA INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TOTAL APROXIMADO R\$146.558,00.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2021.

---

BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 27/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7  
Número do processo: 0012738/2021

---

**Número do processo:** 0012738/2021      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 7      **Número do processo:** 0012738/2021

**Local do parecer:** 003.001.001 - Administrativo 02

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 26/05/2021 16:51:30

**Parecer:** Para fazer face a referida despesa, cito a seguinte dotação orçamentária:  
D.O - 974  
Segue para autorização

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2021.

---

Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza





JUCESP  
27 04 21

**71ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51  
NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

**I. JMS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Íris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob n.º 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato n.º 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Íris"); (ii) **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255; ("Luiz"); (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, n.º 1160, Apto. 192, Fazenda São Quirino, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-700 ("Andréa"), e (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Rafael Sampaio, n.º 387, Apto. 54 B, Vila Rossi, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13023-240 ("Karime"), e **Felipe Stevanatto Sampaio**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, n.º 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020 ("Felipe");

Página 1 de 23

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-1  
Data: 20/05/2021 14:30:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41594-S5RV



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP  
27 04 21

II. **OCP Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada por Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedas s/nº G15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado,

IV. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo"),

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, n.º 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. **Íris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Luiz Stevanatto Neto**, acima qualificado;

IX. **Thiago Stevanatto Sampaio**, acima qualificado;

X. **Felipe Stevanatto Sampaio**, acima qualificado, e

Página 2 de 23





JUCESP  
27 04 21

**XI. Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade"), tendo os demais sócios sidos convocados nos termos dos comprovantes anexos;

comparecendo ainda, na qualidade de Sócias Ingressantes

**XII. Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54 B, Vila Rossi, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13023-240, e

**XIII. Léia Bittar Stevanatto**, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255.

têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS**

**I.1.** Nesta data, o sócio Luiz Stevanatto Neto cedeu às Sócias Ingressantes Karime Bittar Stevanatto Gerolin e Léia Bittar Stevanatto a totalidade das 60.000 (sessenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada de que é titular. A referida cessão foi realizada a título de doação, disciplinada em instrumento próprio celebrado nesta data.

**I.2.** Para os efeitos da legislação vigente, os respectivos comprovantes de recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD incidente sobre as respectivas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP  
27 04 21

doações são anexados a este instrumento.

**I.3.** Os demais sócios, neste ato, manifestam, em caráter irrevogável e irretratável, plena concordância com a cessão e transferência das quotas referidas acima, para nada demandar ou exigir a esse respeito.

**I.4.** Em virtude da doação da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade de que é titular, deixa de assistir a Luiz Stevanatto Neto, neste ato, a condição de sócio da Sociedade. O referido sócio retirante outorga à Sociedade e demais sócios a mais ampla, geral e irrestrita quitação em relação a sua posição de sócio e, da mesma forma, a Sociedade e os demais sócios outorgam a Luiz Stevanatto Neto a mais ampla, geral e irrestrita quitação em relação a sua posição de sócio, para nada mais demandar, um dos outros, a esse título e a qualquer tempo.

**I.5.** Em decorrência do quanto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 4ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 4ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LÉIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
<b>TOTAIS</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

Página 4 de 23





JUCESP  
27 04 21

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º** - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios. "

## II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Consequentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

### "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ nº 44.734.671/0001-51  
NIRE 35.201.149.612

ITAPIRA-SP

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

**CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

**UNIDADE I:** Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Página 5 de 23





JUCESP  
27 04 21

**Atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE II:** Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE III:** São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

**Atividades:** industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE IV:** Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

**Atividade:** fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.





JUCESP  
27 04 21

**UNIDADE V:** Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, nº 489 – Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270. CNPJ: 44.734671/0023-67 – Inscrição Estadual: 278.609.907.112 – JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 – NIRE: 35905238159

**Atividade:** industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE VI:** Campinas/SP – Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 – Inscrição Estadual: 244.630.066.114 – JUCESP: 440.721/14-3 – NIRE: 359011668141

**Atividades:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

**UNIDADE VII:** Cosmópolis/SP – Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Itapavussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.

**Atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

**Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ** – Rua do Ouvidor, nº 121 – 10º Pavimento, Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

**Atividade:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG** – Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 – 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 – Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-



JUCEPAR  
27 04 21

457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS** - Avenida Iguazu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp:17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Curitiba/PR** - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ:44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Salvador/BA** - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP:41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Fortaleza/CE** - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: São Paulo/SP** - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progredior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

**Escritório Administrativo: Campinas/SP** - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.

Atividade: Escritório administrativo.

Página 8 de 23





JUCESP  
27 04 21

**Depósito Fechado: Itapira/SP** - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

**Atividade:** Depósito fechado.

**Unidade Industrial:** Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833.

**Atividades:** produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior."

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª** - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- a) produtos químicos e farmacêuticos;
- b) produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- c) produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- d) produtos homeopáticos em geral;
- e) produtos odontológicos em geral e correlatos;
- f) produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
- g) artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- h) produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
- i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

Página 9 de 23

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP  
27 04 21

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

- florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- impressão de material escolar e/ou didático; e
- material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 3ª** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,003333%
LÊIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,003333%

Página 10 de 23





JUCESP  
27 04 21

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
<b>TOTAIS</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º** - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 5ª** - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Página 11 de 23

*Handwritten signatures and initials: RSN, Zeia, KB56, J, P, L, G, M.*





JUCESP  
27 04 21

**Parágrafo 1º** - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser **obrigatoriamente** ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Íris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

**Parágrafo 2º.** Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

Página 12 de 23

*Handwritten signatures and initials:*  
RSD  
S  
KB56  
SW  
GR  
M

*Handwritten signature:*





DUCESP  
27 04 21

**Parágrafo 3º** - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

**Parágrafo 4º** - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;
- c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV -

Página 13 de 23





JUCESP  
27 04 21

representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

**Parágrafo 5º** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

**Parágrafo 6º** - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro; mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto

Página 14 de 23

*RSA*  
*gênio*  
*KBSSG*  
*GR*  
*GR*





JUCESP  
27 04 21

e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

**Parágrafo 7º** - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

"Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos





JUCESP  
27 04 21

termos do ajustado no Parágrafo §2º. da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]"

**CLÁUSULA 6ª** – O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

#### DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 7ª** – A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** – As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- b) nomear os administradores, quando for o caso; e
- c) deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

**CLÁUSULA 9ª** – Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo “quorum” de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

Página 16 de 23





JUCESP  
27 04 21

- a) a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- c) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- d) a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

**CLÁUSULA 10ª** - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

**CLÁUSULA 11ª** - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

**CLÁUSULA 12ª** - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

**CLÁUSULA 13ª** - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

**CLÁUSULA 14ª** - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA 15ª** - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

**CLÁUSULA 16ª** - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30

Página 17 de 23



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-17  
 Data: 20/05/2021 14:31:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tino Normal C: A1 N41610-RRRR:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





JUCESP  
27 04 21

(trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

**Parágrafo Terceiro** - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE,  
RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES**

Página 18 de 23





20/05/2021  
27 04 21

**CLÁUSULA 17ª** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

**CLÁUSULA 18ª** - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**CLÁUSULA 19ª** - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

**Parágrafo Único** - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA 20ª** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Página 19 de 23





JUCESP  
27 04 21

**Parágrafo Segundo** - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- a) 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

**Parágrafo Quarto** - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

**Parágrafo Quinto** - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

**Parágrafo Sexto** - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra".

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 21ª** - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da

Página 20 de 23





JUCESP  
27 04 21

Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

**CLÁUSULA 22ª** - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 23ª** - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDRÉA STEVANATTO**, iii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA SANTOS PACHECO**, vi) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vii) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, viii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

**Parágrafo Único** - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP  
27 04 21

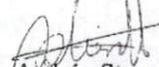
**DO FORO**

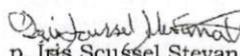
Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

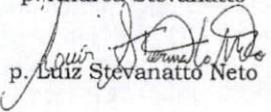
Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

Itapira (SP), 10 de março de 2021.

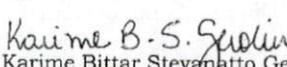
**JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

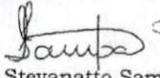
  
p. Andréa Stevanatto

  
p. Iris Scussel Stevanatto

  
p. Luiz Stevanatto Neto

  
p. Thiago Stevanatto Sampaio

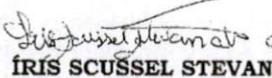
  
p. Karime Bittar Stevanatto Gerolin

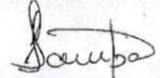
  
p. Felipe Stevanatto Sampaio

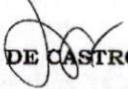
**OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**

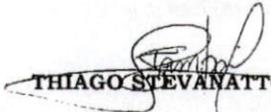
p. Ogari de Castro Pacheco

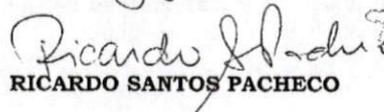
  
**ANDRÉA STEVANATTO**

  
**ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO**

  
**FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**

  
**OGARI DE CASTRO PACHECO**

  
**THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**

  
**RICARDO SANTOS PACHECO**









4230UC  
13 40 72

**2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**  
Rua José Bonifácio, 331 - Itaipava - SP - Cep 13078-100 - Fones: (19) 3812-8181 / 3883-1913  
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
ANDRÉ STEVANATO, TRIS SCUSSEL STEVANATO, LUIZ STEVANATO NETO,  
DIEGO STEVANATO SAMPAIO. Em test da verdade.  
05/04/2021

Valor: R\$ 41,60  
Raphael Prete - Escrevente  
Selos: AA135437, AA99602 ao AA99602

---

**2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**  
Rua José Bonifácio, 331 - Itaipava - SP - Cep 13078-100 - Fones: (19) 3812-8181 / 3883-1913  
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
KARINE BITTAR STEVANATO BERLIN, FELIPE STEVANATO SAMPAIO,  
ROBRI DE CASTRO PACHECO, ANDREA STEVANATO. Em test da verdade.  
05/04/2021

Valor: R\$ 41,60  
Raphael Prete - Escrevente  
Selos: AA135437, AA99602 ao AA99602

---

**2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**  
Rua José Bonifácio, 331 - Itaipava - SP - Cep 13078-100 - Fones: (19) 3812-8181 / 3883-1913  
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
TRIS SCUSSEL STEVANATO, FELIPE STEVANATO SAMPAIO, ROBRI DE  
CASTRO PACHECO, ANDREA STEVANATO. Em test da verdade.  
05/04/2021

Valor: R\$ 41,60  
Raphael Prete - Escrevente  
Selos: AA135437, AA99602 ao AA99602

---

**2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**  
Rua José Bonifácio, 331 - Itaipava - SP - Cep 13078-100 - Fones: (19) 3812-8181 / 3883-1913  
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
ROLDANDO SANTOS PACHECO. Em test da verdade.  
05/04/2021

Valor: R\$ 10,40  
Raphael Prete - Escrevente  
Selos: AA135437, AA99602 ao AA99602

112862  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C20435AA0099808

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP  
27 04 21

AS ASSINATURAS PROSEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 71ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., DE 10 DE MARÇO DE 2021

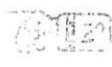
*Rogério Santos Pacheco*  *Renata Santos Pacheco*   
ROGERIO SANTOS PACHECO RENATA SANTOS PACHECO

Sócias Ingressantes:

*Karime B.S. Gerolin*   
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

*Leia Bittar Stevanatto*   
LEIA BITTAR STEVANATTO

Sócio Retirante:

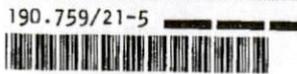
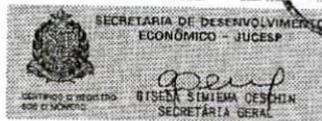
*Luiz Stevanatto Neto*   
LUIZ STEVANATTO NETO

Testemunhas:

1. *Larissa Tartarini*   
Nome: Larissa Tartarini  
RG n.º: CPF: 416.047.278-88  
CPF: RG: 46.837.635-5 SSP/SP

2. *Camilla G. Ranzatto*   
Nome: Camilla G. Ranzatto  
RG n.º: OAB/SP: 368.544  
CPF:

Página 23 de 23



*Handwritten signatures and initials*





61

**2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**  
Rua das Bandeiras, 331 - Jardim - CEP: 91244-504 - Fone: (51) 3624.9111 / 3624.9113  
Tabelião: Rômulo Sobrinho Luv

Reconheço por verdadeira, com valor econômico, a(s) firma(s) de: **ROBERTO SAMRIS PACHECO, REMITA SAMUEL PACHECO, CARINE BRILHA STEFANETTO SEIDLIN, LEA BILIANE STEFANETTO** da verdade. **05/04/2021**

R\$ - 41,60  
R\$10(5) 64133442, 64133442 de R\$10(5) 28

**RAPHAEL PRETE - ESSENCIAMENTE**

**2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**  
Rua das Bandeiras, 331 - Jardim - CEP: 91244-504 - Fone: (51) 3624.9111 / 3624.9113  
Tabelião: Rômulo Sobrinho Luv

Reconheço por verdadeira, com valor econômico, a(s) firma(s) de: **LUIZ STEFANETTO NETO, KRISTISSA TABATA, CARILHA DE SOUZA SOUZA** da verdade. **05/04/2021**

R\$ - 31,20  
R\$10(5) 64133442, 64133442 de R\$10(5) 28

**RAPHAEL PRETE - ESSENCIAMENTE**

Valor Econômico: R\$ 41,60  
Valor Econômico: R\$ 31,20

Artório

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-25  
Data: 20/05/2021 14:31:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AI N41618-6K.LZ.

06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Passos - PB  
Válida até 20/05/2021 14:31:02  
Assinatura de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 15:46:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24852005211503250325-1 a 24852005211503250325-25

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782a672c381ef5d6f471beaedc2d51e647a24206ea2f39d6d19e88f7fd038c5fae7ea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:18 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **F3DB.846B.3CF7.277D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

CERTIDÃO EXPEDIDA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 5000040-38.2021.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira, COM DECISÃO PROFERIDA EM 13-01-2020, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO, DESDE QUE INEXISTAM OUTROS ÓBICES ALÉM DA FALTA DE ENTREGA DAS DCTFs DE JANEIRO/20 E FEVEREIRO/20 DO LABORATÓRIO SANOBIOIOL.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 13230948/2021

Expedição: 22/04/2021, às 14:45:47

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \***

**0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 399/FMS/2021**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

**Ref. Dispensa de Licitação de Medicamentos para Intubação COVID-19.**

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Dispensa de Licitação** para **Aquisição de Medicamentos para Intubação COVID-19**, no total de **R\$146.558,00**, destinados a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, conforme ***justificativas, cotações negadas*** e ***Termo de Referência*** anexo, em resposta aos **Flys nº 12738/2021 e 27871/2021**.

*Para suporte desta despesa, indico dotações orçamentárias nº 974.*

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

Anderson de Rezende  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 5498/2021**



# TERMO DE REFERÊNCIA

## COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2021.

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Medicamentos essenciais para intubação para atender os pacientes atendidos pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	ANEXO I	UNI	QDE
1		BR0425182	Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV – 2ML	Amp	600
2		BR0271950	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) IM e EV – 10ML	Amp	1.700
3		BR 0271386	Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML	Amp	1.700
4		BR0268521	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML	Amp	3.000
5		BE0268149	RISPERIDONA 2MG	Comp	2.000
					<b>9.000</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderá a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, por se tratar de medicamentos fundamentais para intubação dos pacientes e permanência dos mesmos desta forma. **Tais medicamentos desertaram no Pregão 07/2021 conforme processo Fly nº 42679/2020. Inclusive, os itens 1º, 2º e 3º: - Segue com a cotação devido diversas negativas conforme anexo e justificativa assinada pelo Médico Diretor Clínico explanando a importância de cada um destes medicamentos. Tanto que este processo de dispensa iniciou-se com 9 itens e finalizou com 5, devido a dificuldade em conseguir cotações e comprometimento das empresas/fornecedores com a demanda de tais medicamentos.**

**4. VALIDADE**

- 4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

**5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

5.2. O medicamento deverá ser entregue diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O medicamento será recebido:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório pela Comissão Permanente de Medicamentos e Material Médicos Hospitalares nomeados pela portaria 157/2019.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Rubiane Wosniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula nº 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

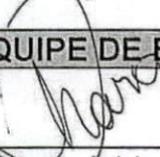
## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. *Dotações Orçamentárias: Discriminadas no memorando.*

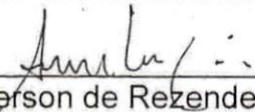
## 13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 351.034

  
Francisco Expedito Damas Soares Jr  
Diretor da Secretaria de Saúde  
Decreto 5499/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 5498/2021

Justificativas

Medicamento	Grupo terapêutico	Ação farmacológica
Dextrocetamina, cloridrato, 50mg/ml ampola 2 ml	Sedativo	Redução do nível de consciência farmacologicamente induzida, tornando limitada a percepção e a resposta à estímulos externos, de forma reversível e controlada.
Fentanila, citrato 0,05mg/ml ampola 10ml	Analgésico opióide	Se caracteriza pelas propriedades: rápida ação, curta duração e elevada potência (100 vezes maior do que a da morfina). A duração de ação comum do efeito anagésico é de aproximadamente 30 minutos após dose única intravenosa (IV) de até 100 mcg. A profundidade da analgesia está relacionada à dose e pode ser ajustada de acordo com o nível da dor do procedimento cirúrgico.
Morfina, cloridrato, 10mg/ml ampola 1 ml	Analgésico opióide	Analgésico sistêmico, usado para o alívio da dor intensa.
Risperidona 2 mg comprimido	Antipsicótico	É utilizada nos casos de desordens psicológicas e desordem bipolar, o mecanismo de ação não foi totalmente desvendado, mas sabe-se que ela antagonista fortemente os receptores tipo 2 de serotonina e antagonista fracamente os receptores do tipo 2 de dopamina. A risperidona tem sido utilizada como medicação auxiliar de grande importância na manutenção de pacientes intubados no combate a pandemia por COVID 19.
Rocurônio, brometo 10mg/ml ampola 5ml	Relaxante muscular (bloqueador neuromuscular) periférico e anticolinesterásico	Bloqueio reversível da ligação de acetilcolina na placa motora, na junção neuromuscular, com consequente paralisia da musculatura esquelética.

*Dr. Luiz Naves Neto*  
Cirurgião Cardíaco  
CRM - Pr 30.254

EM	ANEXO I	UNI	QDE	CRISTÁLIA		G.A.M.		PRÓ-REMÉDIOS		MEDLIVE		ATREMER		BELLSMED		SOMA/PR		PONTAMED	
1	Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV – 2ML	Amp	600	14,70	8.820,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
2	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) IM e EV – 10ML	Amp	1.700	9,50	16.150,00		0,00		0,00		0,00		0,00	118,20	200.940,00		0,00		0,00
3	Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML	Amp	1.700	2,50	4.250,00		0,00	16,00	27.200,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML	Amp	3.000		0,00		0,00	108,00	324.000,00	59,80	179.400,00	77,57	232.710,00	137,32	411.960,00	39,00	117.000,00		0,00
5	Risperidona 2mg	Comp	2.000		0,00		0,00		0,00	0,3247	649,40		0,00		0,00	0,18	360,00	0,169	338,00
			9.000		29.220,00		0,00		1.494.989,96		1.143.729,84		963.602,87		730.637,35		117.698,17		338,00

TOTAL APURADO	146.558,00
---------------	------------



  
 Berti Shara Arbicaus  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034

12738/2021



**Memorando nº. 137/DAF/2021**

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de Dispensa Emergencial de Licitação de Medicamentos covid

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2021.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a dispensa emergencial de licitação de medicamentos, para atendimento de pacientes COVID.

Informo que a falta destes medicamentos podem comprometer o atendimento da urgência e emergência. Acarretando graves consequência aos pacientes que necessitem de intubação devido a COVID-19.

A planilha com os quantitativos e descritivos segue abaixo:

ITEM	CÓD. BR	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	BR0270114	Dextroacetamina 50mg/ml ampola 2ML Uso IM e EV.	AMPOLA	600
2	BR0271950	Citrato de fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) ampola 10ml IM e EV	AMPOLA	1700
3	BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ ML, injetável 1ML	AMPOLA	1700
4	BR0269567	Pancurônio 2mg/ml ampola 2ml	AMPOLA	3000 rocurônio ou pancurônio ou atracúrio ou cisatracúrio
5	BR0268521	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável 5ML	AMPOLA	
6	BR0268396	ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	
7	BR0340178	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	
8	BR0442584	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, INJETÁVEL ampola 4 ml	AMPOLA	1500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Shara Arbiçous  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

Informo que a dextrocetamina, a fentanila e o pancurônio não tem licitação vigente e encontram-se em processo licitatório no protocolo fly 42679/2020. A morfina acabou o saldo do pregão eletrônico PE 80/2020. O Rocurônio com a norepinefrina acabaram o saldo do pregão eletrônico PE122/2020.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

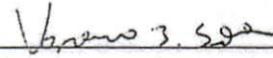
Cordialmente,

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2021.

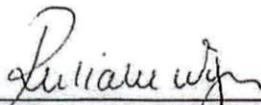


JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO  
Farmácia da UPA 24 hrs  
Farmacêutico – CRF/PR 14.890

Vanessa Bispo Soares  
CRF/PR: 23750 Mat. 353716  
Farmacêutica FRG.



VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO  
CAF  
Farmacêutica – CRF/PR 23.750



RUBIANE WOZNIACK  
Assistência Farmacêutica  
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

26/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação



**M** Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

## Dispensa Medicamentos - Cotação

8 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

21 de maio de 2021 16:31

Para: brasil.licitacoes@roche.com, licitacoes2@mylan.com, orcamento@licimed.com.br, fmorinel@medlive.com.br, az@phlog.com.br, licitacao@jaw.com.br, juliana.alfredo@teuto.com.br, dpoliveira@uniaquimica.com.br, joaotuleski@hotmail.com, max.souza@licimed.com.br

Boa Tarde

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

...feitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

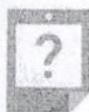
Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 **COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA 2021.xls**  
12K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

21 de maio de 2021 16:31

Para: arbigausshara97@gmail.com



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [licitacoes2@mylan.com](mailto:licitacoes2@mylan.com) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 User Unknown

Final-Recipient: rfc822; licitacoes2@mylan.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mxa-0054f601.gslb.pphosted.com. (205.220.172.251, the server for the domain mylan.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 User Unknown

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



Last-Attempt-Date: Fri, 21 May 2021 12:31:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

To: brasil.licitacoes@roche.com, licitacoes2@mylan.com, orcamento@licimed.com.br, fmorinel@medlive.com.br, az@phlog.com.br, licitacao@jaw.com.br, juliana.alfredo@teuto.com.br, dpoliveira@uniaoquimica.com.br, joaotuleski@hotmail.com, max.souza@licimed.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 21 May 2021 16:31:11 -0300

Subject: Dispensa Medicamentos - Cotação

----- Message truncated -----

Hellen Abigail Rocha Santos | Medlive <hsantos@medlive.com.br>  
 Para: arbigausshara97@gmail.com

21 de maio de 2021 17:43

Boa tarde Shara, tudo bem?

Prezada segue em anexo conforme o solicitado. No item Rocuronio temos ele a pronta entrega no valor de R\$59,80 porém consigo este valor até o final do mês apenas.  
 Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



Helen Abigail Rocha Santos  
 Licitação | Auxiliar de Licitações

(51) 3718-7600 | hsantos@medlive.com.br

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

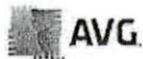
Medilar Imp. e Dist. de Prod.  
 Médico-Hospitalares S/A  
 medlive.com.br



*Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.*

*This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.  
[www.avg.com](http://www.avg.com)

448900 - PR - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.pdf  
 278K

Licitações <brasil.licitacoes@roche.com>  
 Para: arbigausshara97@gmail.com

24 de maio de 2021 08:38

Estimado(a),

Informamos que o(s) produto(s) solicitado(s) não é (são) fabricado(s)/comercializado(s) por esta empresa.

Atenciosamente,

Tender Business Team

Commercial Operations

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.  
 Av. Engenheiro Billings, 1729 - Jaguaré  
 05321-900 São Paulo-SP, Brasil

Pregão Tel: +55 11 3719 9421 / 7908 / 9431  
 Contratos / Pedidos para Faturamento Tel: +55 11 3719 9478 / 7820 / 4692  
 Distribuidor Tel: +55 11 3719 4617 / 4507 / 4692  
 Contratos Tel: +55 11 3719 9431

Berti Shara Arbigaus  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034

26/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação



Compra Direta Tel: +55 11 3719 4507 / 4617 / 4692

Fax: +55 11 3719 9490 / 9469  
e-mail: brasil.licitacoes@roche.com

**Aviso de Confidencialidade:** Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor, contate o remetente e apague esta mensagem. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem.

Antes de imprimir esta página, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: Hellen Abigail Rocha Santos | Medlive <hsantos@medlive.com.br>

24 de maio de 2021 09:06

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helena Korte <az@phlog.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

24 de maio de 2021 16:54



**Helena Korte**  
Assistente Licitações - Cotação  
41 3072-8127  
az@phlog.com.br  
www.phlog.com.br

De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:31

Para: brasil.licitacoes@roche.com <brasil.licitacoes@roche.com>; licitacoes2@mylan.com <licitacoes2@mylan.com>; orcamento@licimed.com.br <orcamento@licimed.com.br>; fmorinel@medlive.com.br <fmorinel@medlive.com.br>; Helena Korte <az@phlog.com.br>; licitacao@jaw.com.br <licitacao@jaw.com.br>; juliana.alfredo@teuto.com.br <juliana.alfredo@teuto.com.br>; dpoliveira@uniaoquimica.com.br <dpoliveira@uniaoquimica.com.br>; joaotuleski@hotmail.com <joaotuleski@hotmail.com>; max.souza@licimed.com.br <max.souza@licimed.com.br>

Assunto: Dispensa Medicamentos - Cotação

Boa Tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helena Korte <az@phlog.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

24 de maio de 2021 16:55

Boa Tarde!

Obrigada pelo envio de sua solicitação.

Informo que ela será analisada e, em breve, enviarei a resposta.

Atenciosamente



**Helena Korte**  
Assistente Licitações - Cotação  
41 3072-8127  
az@phlog.com.br  
www.phlog.com.br

De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:31

Para: brasil.licitacoes@roche.com <brasil.licitacoes@roche.com>; licitacoes2@mylan.com <licitacoes2@mylan.com>; orcamento@licimed.com.br <orcamento@licimed.com.br>; fmorinel@medlive.com.br <fmorinel@medlive.com.br>; Helena Korte <az@phlog.com.br>; licitacao@jaw.com.br <licitacao@jaw.com.br>; juliana.alfredo@teuto.com.br <juliana.alfredo@teuto.com.br>; dpoliveira@uniaoquimica.com.br <dpoliveira@uniaoquimica.com.br>;

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

27/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação

joaotuleski@hotmail.com <joaotuleski@hotmail.com>; max.souza@licimed.com.br <max.souza@licimed.com.br>

Assunto: Dispensa Medicamentos - Cotação

Boa Tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]



João Luis Tuleski Pereira <joaotuleski@hotmail.com>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

25 de maio de 2021 08:58

Bom dia!

Obrigado pelo envio mas infelizmente não temos estoque e estamos sem previsão.

Atte,

TS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
JOAO LUIS TULESKI PEREIRA  
CELULAR: (41) 99902-5921 - TIM  
EMAIL: joaotuleski@hotmail.com

De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:31

Para: brasil.licitacoes@roche.com <brasil.licitacoes@roche.com>; licitacoes2@mylan.com <licitacoes2@mylan.com>;  
orcamento@licimed.com.br <orcamento@licimed.com.br>; fmorinel@medlive.com.br <fmorinel@medlive.com.br>;  
az@phlog.com.br <az@phlog.com.br>; licitacao@jaw.com.br <licitacao@jaw.com.br>; juliana.alfredo@teuto.com.br  
<juliana.alfredo@teuto.com.br>; dpoliveira@uniaoquimica.com.br <dpoliveira@uniaoquimica.com.br>;  
joaotuleski@hotmail.com <joaotuleski@hotmail.com>; max.souza@licimed.com.br <max.souza@licimed.com.br>

Assunto: Dispensa Medicamentos - Cotação

Boa Tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helena Korte <az@phlog.com.br>

Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

27 de maio de 2021 08:22

Bom Dia!

Obrigada pelo envio de sua solicitação.

Informo porém, que não temos condições comerciais para participar dessa cotação.

Atenciosamente,



Helena Korte

Assistente Licitações - Cotação

41 3072-8127

az@phlog.com.br

www.phlog.com.br

De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:31

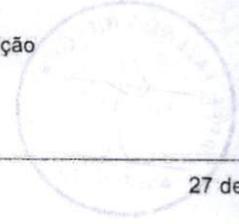
Para: brasil.licitacoes@roche.com <brasil.licitacoes@roche.com>; licitacoes2@mylan.com <licitacoes2@mylan.com>;  
orcamento@licimed.com.br <orcamento@licimed.com.br>; fmorinel@medlive.com.br <fmorinel@medlive.com.br>; Helena  
Korte <az@phlog.com.br>; licitacao@jaw.com.br <licitacao@jaw.com.br>; juliana.alfredo@teuto.com.br  
<juliana.alfredo@teuto.com.br>; dpoliveira@uniaoquimica.com.br <dpoliveira@uniaoquimica.com.br>;  
joaotuleski@hotmail.com <joaotuleski@hotmail.com>; max.souza@licimed.com.br <max.souza@licimed.com.br>

Assunto: Dispensa Medicamentos - Cotação

Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

27/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação



Boa Tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: Helena Korte <az@phlog.com.br>

27 de maio de 2021 08:37

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

M Gmail



Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

**Dispensa Medicamentos - Cotação**

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: angeomed\_@hotmail.com

17 de maio de 2021 11:49

Bom Dia

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 **COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA 2021.xls**  
12KSirlei Fatima Follador <angeomed\_@hotmail.com>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

17 de maio de 2021 11:53

Sem estes itens em estoque.

ATT

Sirlei

De: Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

Enviado: segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:49

Para: angeomed\_@hotmail.com &lt;angeomed\_@hotmail.com&gt;

Assunto: Dispensa Medicamentos - Cotação

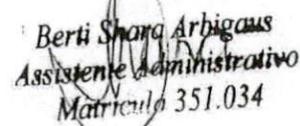
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: Sirlei Fatima Follador <angeomed\_@hotmail.com>

17 de maio de 2021 13:05

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

21/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação



**M** Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

## Dispensa Medicamentos - Cotação

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

21 de maio de 2021 14:05

Para: juliano@promefarma.com.br

Boa Tarde Juliano

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA 2021.xls  
12K

Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>

21 de maio de 2021 14:19

Para: "arbigausshara97@gmail.com" <arbigausshara97@gmail.com>

Boa Tarde Shara

Estamos com todos os itens solicitados em falta no estoque.

Agradecemos contato, ficamos á disposição.

Att

Juliano de Lacerda

Sales Promoter

PR/SC

E-mail - [juliano@promefarma.com.br](mailto:juliano@promefarma.com.br)

[juliano.promefarma@hotmail.com](mailto:juliano.promefarma@hotmail.com)

Whats (41) 99637-9108

Skype Juliano - Promefarma

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

Web [www.promefarma.com.br](http://www.promefarma.com.br)

Sede : Rua João Amaral de Almeida, 100  
 CNPJ.: 81.706.251/0001-98  
 Bairro - Cidade Industrial CEP: 80170-520  
 Curitiba/PR  
 COMPRAS599273@groups.outlook.com

Empenhos354152@groups.outlook.com

EMPENHOSPRPROMEFARMA@groups.outlook.com

cid:image005.jpg@01D2FEE3A2A7BE0

**NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE ACORDO COM:**  
**ANVISA - RDC Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 ARTIGO 58º**  
**ANVISA - RDC Nº 80, 11 DE MAIO DE 2006, ARTIGO 10º**

*Em atendimento AO EXPOSTO, a comercialização de produtos por distribuidores deve ser realizada em embalagem original, sendo assim os SALDOS DOS EMPENHOS que não fecham quantidade suficiente para a menor embalagem possível para comercialização hospitalar disponível, serão cancelados automaticamente pelo nosso sistema. Nossos farmacêuticos estão disponíveis caso ocorra alguma dúvida. Agradecemos a compreensão. "*

De: juliano@promefarma.com.br <juliano@promefarma.com.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 14:09

Para: juliano.promefarma@hotmail.com <juliano.promefarma@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Dispensa Medicamentos - Cotação

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Dispensa Medicamentos - Cotação

**Data:**21/05/2021 14:05

**De:**Shara Arbigaus <arbigaushara97@gmail.com>

**Para::**juliano@promefarma.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigaushara97@gmail.com>  
 Para: Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>

21 de maio de 2021 14:57

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034

21/05/2021

Gmail - Cotação Medicamentos

 Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>



## Cotação Medicamentos

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

3 de maio de 2021 10:10

Para: licitacao@dimeva.com.br

Bom Dia Valdecir

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att.

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

**COTAÇÃO MEDICAMENTOS 80-2020.xls**

— 18K

licitacao@dimeva.com.br <licitacao@dimeva.com.br>

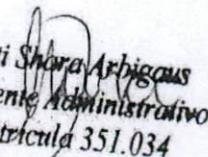
3 de maio de 2021 10:41

Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia,

Não trabalhamos com os itens em questão.

Atenciosamente,

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

21/05/2021

Gmail - Cotação Medicamentos

**Dimeva**  
Distribuidora e Importadora

Jaqueline G. Dos Santos  
Setor de licitação

Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.  
Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron,  
Pato Branco - Pr.  
CEP 85503-320.  
(46) 3224-3767



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>  
Para: licitacao@dimeva.com.br

3 de maio de 2021 11:03

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

20/05/2021

Gmail - ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação - CDC 315459

 Gmail

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



## ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação - CDC 315459

2 mensagens

Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

20 de maio de 2021 10:35

Para: "arbigaussshara97@gmail.com" <arbigaussshara97@gmail.com>

Cc: HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@crystalia.com.br>

Bom dia !

Segue cotação

Att

**Andréa Stankevicz Ribeiro**

Aux Adm -Div Hospitalar

(41) 99653 3406 / (41) 3333 7173

Licita.curitiba@crystalia.com.br

www.crystalia.com.br



De: Licitações - João

Enviada em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 09:29

Para: HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@crystalia.com.br>; Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

Assunto: ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação - CDC 315459

Segue cotação para enviar ao cliente.

Atenciosamente,

**João Luis Cardoso**

Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9742 - (19) 98214-0103 / Fax: (19) 3863-9482

joao.luis@crystalia.com.br

  
Berti Shara Arbigauss  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

**CRISTÁLIA**

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

www.cristalia.com.br

SAC: 0800 7011918



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

**De:** Licitações - Thais Felix <thais.felix@cristalia.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:19  
**Para:** Licitações - João <joao.luis@cristalia.com.br>  
**Assunto:** ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação - CDC 315459

Atenciosamente,

**Thais Felix dos Santos**

Analista de Licitações

Fone: (19) 3863-9512 / Cel: (19) 98214-0098

[thais.felix@cristalia.com.br](mailto:thais.felix@cristalia.com.br)

**CRISTÁLIA**

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

www.cristalia.com.br

SAC: 0800 7011918



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

**De:** Licitação  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 14:25  
**Para:** Licitações - Thais Felix <thais.felix@cristalia.com.br>  
**Assunto:** ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação

**De:** Contabilidade - Claudio Picolli / Ger. Contabilidade/Fiscal Holdings e Coligadas  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 13:40  
**Para:** Licitação  
**Assunto:** ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação

Berti Shora Arbigaus  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034

20/05/2021

Gmail - ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação - CDC 315459



**Claudio Picolli**

Gerente Contabilidade Holdings Coligadas

Fone: (19) 98348-0241

Claudio.picolli@crystalia.com

**CRISTÁLIA**  
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

www.crystalia.com.br | SAC: 0800 7011918



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

**De:** Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de maio de 2021 13:48  
**Para:** Milton C. Olympio - Ger. Contab. <milton@crystalia.com.br>  
**Assunto:** Dispensa Medicamentos - Cotação

Boa Tarde Milton

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

2 anexos

Imagem (1808).jpg  
212K

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

20/05/2021

Gmail - ENC: Dispensa Medicamentos - Cotação - CDC 315459



Imagem (1809).jpg  
289K

Shara Arbigaus <arbigaushara97@gmail.com>  
Para: Regional Curitiba - Licitações / Andrea <licita.curitiba@crystalia.com.br>

20 de maio de 2021 11:06

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



44.734.671/0001-51  
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS  
 FARMACÉUTICOS LTDA  
 RCEL, ITAPIRA - LINDOIA KM 14  
 FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP 13970-000  
 ITAPIRA - SÃO PAULO



Página 001  
 Itapira, 20 de maio de 2021

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
 FAZENDA RIO GRANDE - PR

Comissão de Licitação  
 Ref :  
 COMPRA DIRETA  
 DC:315459  
 BERTURA:20/05/2021

Prezados Senhores  
 Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta .

Condições gerais da proposta:

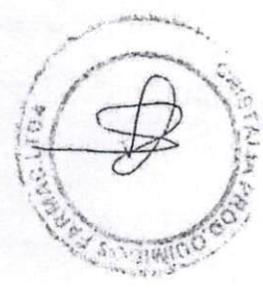
- \* VALIDADE DA PROPOSTA:15 DIAS
- \* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:30 DIAS
- \* PRAZO DE ENTREGA:15 DIAS ÚTEIS
- \* FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 700,00

Banco(s) para depósito:

- BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO: AG. 043-4 - C/C. 04.100.063-6 - ITAPIRA/SP
- BANCO BANESPA: AG. 332 - C/C. 13.0000.59-6 - ITAPIRA/SP
- BANCO DO BRASIL: AG. 5115-2 C/C. 2014-1 - SÃO PAULO/SP
- \* BANCO ITAÚ: AG. 0011 - C/C. 10069-0 - ITAPIRA/SP

Dados para contato:

E-mail: licita.curitiba@crystalia.com.br  
 Telefone: (41) 33337173  
 Representante: MARCELO KUCHLA  
 E-mail: marcelo.kuchla@crystalia.com.br  
 Telefone: (41) 999327475  
 Telefones: (19) 3863 -9459 / (19) 3863-9598 / (19) 3863-9512 / (19) 3863-9530  
 Fax: (19) 3863-9482 / (19) 3863 -6565 / (19) 3863-9528



Cristália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda. - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Bairro - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Itapira/SP - CEP 13974-900  
 Fone/Fax: 19 - 3863-9500 / 19 - 3863-9589 - E-mail: - CNPJ 44.734.671/0001-51 - INS. EST. 374.007.758.117

Berti Shora Arbignans  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034



44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS  
FARMACÊUTICOS LTDAROD. ITAPIRA - LINDOIA KM 14  
FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP 13970-000  
ITAPIRA - SÃO PAULO

Página 002

Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição/Descrição Técnica/Observação	P.U.R\$	Total Item R\$
001	40.4800	600	AMP	DEXTROCETAMINA S (+) 50MG/ML X 2ML KETAMIN S NP (+) 50MG/ML-25 amp. 2 ml VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0213.007-4 Apresentacao: CX. C/ 25 AMP. VD. INC. X 2 ML	14,70	8.820,00

Preço Unitário : CATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS  
Total do Item : OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS

002	40.4245	1.700	FR	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML-SOL.INJ.-FR.10M FENTANEST 0,05MG/ML-25fr.10ml VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0081.015-9 Apresentacao: CX. C/ 25 FR. AMBAR X 10 ML	9,50	16.150,00
-----	---------	-------	----	--	------	-----------

Preço Unitário : NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS  
Total do Item : DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS

003	49.0022	1.700	AMP	MORFINA SULF. 10 MG/ML-S.INJ.01 ML DIMORF 10MG/ML-50AP.1ML. VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0097.003-2	2,50	4.250,00
-----	---------	-------	-----	---	------	----------

Preço Unitário : DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS  
Total do Item : QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Valor Total da Proposta : R\$ 29.220,00 VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS

- \* FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- \* PROCEDÊNCIA: NACIONAL
- \* I.P.I.: ISENTOS
- \* C.D.C.:315459

## DECLARAÇÃO

Declaramos que nos sujeitamos e estamos de acordo com o Edital, com as Normas, Legislações que regem o presente certame, as Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.882/94 e a Lei Estadual n° 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas Normas incidam sobre a presente Licitação.

CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

*Américo S. Ribeiro*

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Bairro - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Itapira/SP - CEP 13974-900  
Fone/Fax: 19 - 3863-9500 / 19 - 3863-9589 - E-mail: - CNPJ 44.734.671/0001-51 - INS. EST. 374.007.758.117

*Berti Shora Arbigaus*  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

26/05/2021

Gmail - RES: Dispensa Medicamentos - Coitação - ROCURONIO

M Gmail

Shara Arbigaus <arbigaushara97@gmail.com>



## RES: Dispensa Medicamentos - Coitação - ROCURONIO

2 mensagens

Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

26 de maio de 2021 09:19

Para: Shara Arbigaus <arbigaushara97@gmail.com>

Cc: externo4.pr@somahospitalar.com.br, Supervisor Vendas Externas <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

Bom Dia Shara,

Segue anexa cotação.

Atenciosamente,



**Eliana M. da Silveira**

Assistente de Vendas

☎ (41) 3028-2375

🕒 (41) 99236-2773

✉ vendas10somapr

✉ vendas10.pr@somahospitalar.com.br

### Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



📎 26-05-2021- COMPRA DIRETA - DISPENSA LICITAÇÃO - P.M.DA FAZENDA RIO GRANDE.pdf  
482K

Shara Arbigaus <arbigaushara97@gmail.com>

26 de maio de 2021 09:53

Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

Enviada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



26/05/2021

CONTATO: ELIANA - (41) 3028-2375 - vendas10.pr@somahospitalar.com.br- SKYPE: vendas10somapr@hotmail.com

## NAO GARANTIMOS ESTOQUE

cotação - COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ:95.422.986/0001-02

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMBALAGEM	FABRICANTE
ROCURONIO MUSCOBLOC 50MG/5ML IV NUTRIEX	AMP	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00	CX/05	NUTRIEX

CAIXAS NÃO FRACIONÁVEIS - ADEQUAR PEDIDOS

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3415-0 CONTA CORRENTE: 24.512-7

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00

PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA DE ITENS EM ESTOQUE APÓS ENVIO DE EMPENHO(OC/AF/NAD): 72 (setenta e duas) horas úteis

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Berti Shara Arah  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO CONFORME NORMA VIGENTE ANVISA: LICENÇA SANITÁRIA - CRF - BMPO(PARA  
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - 1º TRIMESTRE 2021).

**VALIDADE DE COTAÇÃO: 24(VINTE E QUATRO) HORAS**

CNPJ: 00.656.468/0001-39 - I.E: 100.060.30-20 - I.M: 0032479-6 - Anita Ribas, 410 - Bacacheri - CEP: 85250-610 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3028-2375 - Fax: (41) 3263-2594 - E-mail: vendas10.pr@somahospitalar.com.br

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

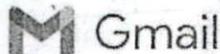
SOM/PR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 85250-610

CURITIBA - PR

Berti Sharon Arbigeaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034





Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

## Dispensa Emergencial Risperidona 2mg

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
 Para: Vendas 10 PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>



26 de maio de 2021 09:51

Bom Dia Eliana

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

COTAÇÃO DISPENSA RISPERIDONA 2MG 2021.xls  
9K

Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>  
 Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
 Cc: externo4.pr@somahospitalar.com.br, Supervisor Vendas Externas <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

26 de maio de 2021 10:07

Bom Dia Shara,

Segue anexa cotação.

Atenciosamente,



### Eliana M. da Silveira

Assistente de Vendas

- (41) 3028-2375
- (41) 99236-2773
- vendas10somapr
- vendas10.pr@somahospitalar.com.br

### Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



26/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação



Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

## Dispensa Medicamentos - Cotação

6 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

17 de maio de 2021 13:49

Para: proremediosdf@gmail.com

Boa Tarde Cleidson

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA 2021.xls  
12K

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com> 17 de maio de 2021 14:38

Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde.

Temos em estoque fentanila 2 ml - 12,00  
Midazolam  
propofol  
se precisarem de mais algum medicamento estou à disposição.

Atenciosamente  
Bruna 64 99280-9070

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.  
MATRIZ - RUA SÃO PAULO, Nº 39, BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75900-036 - RIO VERDE - GO  
FONE: 64 30182441 / 41412522 / 30182571  
FONE-FAX: 64 36207204

ORÇAMENTO 17-05-2021.pdf  
233K

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

26/05/2021

Gmail - Dispensa Emergencial Risperidona 2mg



26-05-2021- COMPRA DIRETA - DISPENSA LICITAÇÃO - P.M.DA FAZENDA RIO GRANDE - 02.pdf  
486K

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>  
Para: Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

26 de maio de 2021 11:12

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



26/05/2021

CONTATO: ELIANA - (41) 3028-2375 - vendas10.pr@somahospitalar.com.br- SKYPE: vendas10somapr@hotmail.com

## NAO GARANTIMOS ESTOQUE

cotação - COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ:95.422.986/0001-02

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMBALAGEM	FABRICANTE
RISPERIDONA (G) 2MG CPR (C1) (quantidade alterada para adequação de embalagem)	CP	2.100	R\$ 0,18	R\$ 378,00	CX/300	PRATI

**CAIXAS NÃO FRACIONÁVEIS - ADEQUAR PEDIDOS**

**DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3415-0 CONTA CORRENTE: 24.512-7**

**FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00**

**PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA DE ITENS EM ESTOQUE APÓS ENVIO DE EMPENHO(OC/AF/NAD): 72 (setenta e duas) horas úteis**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO CONFORME NORMA VIGENTE ANVISA: LICENÇA SANITÁRIA - CRF - BMPO(PARA  
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - 1º TRIMESTRE 2021).

**VALIDADE DE COTAÇÃO: 24(VINTE E QUATRO) HORAS**

CNPJ: 00.656.468/0001-39 - I.E: 100.060.30-20 - I.M: 0032479-6 - Anita Ribas, 410 - Bacacheri - CEP: 85250-610 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3028-2375 - Fax: (41) 3263-2594 - E-mail: vendas10.pr@somahospitalar.com.br

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 85250-610

CURITIBA - PR

Berti Shara Arhigous  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com> 21 de maio de 2021 14:15  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde.

Temos morfina em estoque.

Atenciosamente  
Bruna 64 99280-9070

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 26 de maio de 2021 11:57  
Para: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com>

Bom Dia Bruna

Pode nos cotar a Morfina?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com> 26 de maio de 2021 12:26  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde Shara.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente  
Bruna 64 99280-9070

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO 26-05-2021.pdf**  
225K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 26 de maio de 2021 13:19  
Para: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



# PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.

MATRIZ: Rua São Paulo, n° 39 – Bairro Medeiros – CEP: 75900-036 – Rio Verde – GO  
FONES: (64) 4141-2522 / 4141-2441 – FONE/FAX: (64) 36207204  
EMAIL: pro-remedios@ibest.com.br  
FILIAL: Quadra A/C 106, S/N, LT 01, CJ B, LJ 01 E 02 – Bairro Santa Maria – CEP: 72506-100  
EMAIL: proremediosdf@gmail.com

MODALIDADE: ORÇAMENTO

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.700	AMP	Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML	CRISTÁLIA	R\$ 16,00	R\$ 27.200,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.200,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA DA MERCADORIA: IMEDIATA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

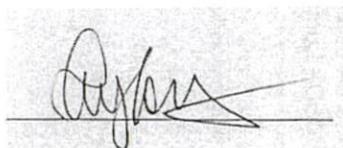
RIO VERDE 26 DE MAIO DE 2021.

FORMA DE PAGAMENTO : DEPÓSITO BANCÁRIO

CNPJ: 05.159.591/0001-68  
BANCO DO BRASIL: AG: 3282-4  
CONTA CORRENTE: 6000-3

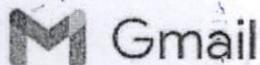
d) Declaro, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



05.159.591/0001-68  
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA  
Rua São Paulo, N° 39 B  
Bairro Medeiros - CEP: 75.900-036  
RIO VERDE - GO





Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

**Dispensa Medicamentos - Cotação**

4 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: proremediosdf@gmail.com

17 de maio de 2021 13:49

Boa Tarde Cleidson

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA 2021.xls  
12KPRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com> 17 de maio de 2021 14:38  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde.

Temos em estoque fentanila 2 ml - 12,00  
Midazolam  
propofol  
se precisarem de mais algum medicamento estou à disposição.Atenciosamente  
Bruna 64 99280-9070

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.  
MATRIZ - RUA SÃO PAULO, Nº 39, BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75900-036 - RIO VERDE - GO  
FONE: 64 30182441 / 41412522 / 30182571  
FONE-FAX: 64 36207204 ORÇAMENTO 17-05-2021.pdf  
233KBerti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com> 21 de maio de 2021 14:15  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>



Boa tarde.

Temos morfina em estoque.

Atenciosamente  
Bruna 64 99280-9070

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 26 de maio de 2021 11:57  
Para: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com>

Bom Dia Bruna

Pode nos cotar a Morfina?  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



**PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.**

MATRIZ: Rua São Paulo, nº 39 – Bairro Medeiros – CEP: 75900-036 – Rio Verde – GO  
 FONES: (64) 4141-2522 / 4141-2441 - FONE/FAX: (64) 36207204  
 EMAIL: pro-remedios@ibest.com.br  
 FILIAL: Quadra A/C 106, S/N, LT 01, CJ B, LJ 01 E 02 – Bairro Santa Maria – CEP: 72506-100  
 EMAIL: proremediosdf@gmail.com

MODALIDADE: ORÇAMENTO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	AMP	Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV – 2ML	FALTA	FALTA	R\$ -
2	1.700	AMP	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) IM e EV – 10ML	FALTA	FALTA	R\$ -
3	1.700	AMP	Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML	FALTA	FALTA	R\$ -
4	3.000	AMP	Pancurônio 2mg/ml – 2ML	FALTA	FALTA	R\$ -
5	3.000	AMP	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML	ABL	R\$ 108,000	R\$ 324.000,00
6	3.000	AMP	Atracúrio 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML	FALTA	FALTA	R\$ -
7	3.000	AMP	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml – Solução Injetável – 5ML	VOLPHARMA	R\$ 279,000	R\$ 837.000,00
8	1.500	AMP	Norepinefrina 2mg/ml – Injetável – 4ML	HIPOLABOR	R\$ 17,000	R\$ 25.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.186.500,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS  
 ENTREGA DA MERCADORIA: 7 A 10 DIAS  
 RIO VERDE 17 DE MAIO DE 2021.

FORMA DE PAGAMENTO : NOTA DE EMPENHO - DEPOSITO BANCÁRIO

CNPJ: 05.159.591/0001-68  
 BANCO DO BRASIL: AG:3282-4  
 CONTA CORRENTE: 6000-3

Berti Shora Arbigous  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034



# PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.

MATRIZ: Rua São Paulo, nº 39 – Bairro Medeiros – CEP: 75900-036 – Rio Verde – GO  
FONES: (64) 4141-2522 / 4141-2441 – FONE/FAX: (64) 36207204  
EMAIL: pro-remedios@ibest.com.br  
FILIAL: Quadra A/C 106, S/N, LT 01, CJ B, LJ 01 E 02 – Bairro Santa Maria – CEP: 72506-100  
EMAIL: proremediosdf@gmail.com

d) Declaro, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

05.159.591/0001-68  
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 39 B  
Bairro Medeiros - CEP: 75.902-090  
RIO VERDE GO



Berti Shora Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI  
CNPJ: 05.159.591/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:29 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **2595.6F8F.8575.E7A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Rodrigues  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E  
COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.159.591/0001-68  
Certidão nº: 16614864/2021  
Expedição: 26/05/2021, às 11:52:53  
Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
05.159.591/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Sora Apicinas  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

26/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação



Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

## Dispensa Medicamentos - Cotação

8 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

21 de maio de 2021 16:31

Para: brasil.licitacoes@roche.com, licitacoes2@mylan.com, orcamento@licimed.com.br, fmorinel@medlive.com.br, az@phlog.com.br, licitacao@jaw.com.br, juliana.alfredo@teuto.com.br, dpoliveira@uniaoquimica.com.br, joaotuleski@hotmail.com, max.souza@licimed.com.br

Boa Tarde

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Assinatura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

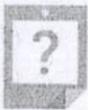
Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

COTAÇÃO MEDICAMENTOS DISPENSA 2021.xls  
12K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: arbigausshara97@gmail.com

21 de maio de 2021 16:31



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [licitacoes2@mylan.com](mailto:licitacoes2@mylan.com) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 User Unknown

Final-Recipient: rfc822; licitacoes2@mylan.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mxa-0054f601.gslb.pphosted.com. (205.220.172.251, the server for the domain mylan.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 User Unknown

Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

26/05/2021

Gmail - Dispensa Medicamentos - Cotação

Last-Attempt-Date: Fri, 21 May 2021 12:31:24 -0700 (PDT)



----- Mensagem encaminhada -----

From: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

To: brasil.licitacoes@roche.com, licitacoes2@mylan.com, orcamento@licimed.com.br, fmorinel@medlive.com.br, az@phlog.com.br, licitacao@jaw.com.br, juliana.alfredo@teuto.com.br, dpoliveira@uniaquimica.com.br, joaotuleski@hotmail.com, max.souza@licimed.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 21 May 2021 16:31:11 -0300

Subject: Dispensa Medicamentos - Cotação

----- Message truncated -----

Hellen Abigail Rocha Santos | Medlive <hsantos@medlive.com.br>  
Para: arbigaussshara97@gmail.com

21 de maio de 2021 17:43

Boa tarde Shara, tudo bem?

Prezada segue em anexo conforme o solicitado. No item Rocuronio temos ele a pronta entrega no valor de R\$59,80 porém consigo este valor até o final do mês apenas.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



Helen Abigail Rocha Santos  
Licitação | Auxiliar de Licitações

(51) 3718-7600 | hsantos@medlive.com.br

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.  
Médico-Hospitalares S/A  
medlive.com.br



*Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema. This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.  
www.avg.com

448900 - PR - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.pdf  
278K

Licitações <brasil.licitacoes@roche.com>  
Para: arbigaussshara97@gmail.com

24 de maio de 2021 08:38

Estimado(a),

Informamos que o(s) produto(s) solicitado(s) não é (são) fabricado(s)/comercializado(s) por esta empresa.

Atenciosamente,

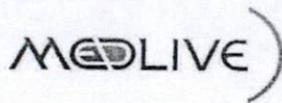
Tender Business Team

Commercial Operations

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.  
Av. Engenheiro Billings, 1729 - Jaguaré  
05321-900 São Paulo-SP, Brasil

Pregão Tel: +55 11 3719 9421 / 7908 / 9431  
Contratos / Pedidos para Faturamento Tel: +55 11 3719 9478 / 7820 / 4692  
Distribuidor Tel: +55 11 3719 4617 / 4507 / 4692  
Contratos Tel: +55 11 3719 9431

Berti Shara Arbigauss  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PRODUTOS  
MÉDICO  
HOSPITALARES

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA

CNPJ: 07752236000123

Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420

Cidade/UF: VERA CRUZ/RS

Telefone: 55-51-37187600



COTAÇÃO

NR. COTAÇÃO: 448900 VALIDADE : 23/05/2021

Cód./Cliente: 02939701 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95422986000102

Endereço: R JACARANDA 300

Cidade/UF: FAZENDA RIO GRANDE / PR

Seq.Cli.	Item	Código	Descrição	UN.	Quantidade	Preço Unit	Total	ST.
000001	01	13439	ROCURONIO 10MG/ML 5ML 5 AMP (2 A 8 C) IV NUTRIEX MUSCOBLOC	AM	3.000,000	59,8000	179.400,00	0,00
000002	02	13361	NOREPINEFRINA 8MG 4ML (2MG/ML) 50 AMP HIPOLABOR NORADREM	AM	1.500,000	9,3000	13.950,00	0,00
						TOTAL: R\$	193.350,00	0,00
						TOTAL FINAL DO PEDIDO: R\$	193.350,00	

Obs:

PRAZO DE ENTREGA: até 5 dias (uteis),  
após a confirmação através de Nota de Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

PEDIDO MINIMO: R\$800,00 (FRETE CIF)

DADOS BANC.: BANCO DO BRASIL, AG 4044-4, CC 13845-2.

DADOS BANC.: BANCO BANRISUL, AG 0959, CC 06013132.0-6.

**CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**  
Procurador  
RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

**07.752.236/0001-23**  
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.  
HOSP. S/A  
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420  
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000  
VERA CRUZ - RS

*Berti Shara Abigail*  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

Data e Local: 21/05/2021 VERA CRUZ / RS

Vendedor: Helen Abigail Rocha Santos

Dúvidas sobre esta cotação, por gentileza entrar em contato com seu vendedor, tendo em mãos o número da cotação.





## Dispensa Risperidona 2mg

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
 Para: Hellen Abigail Rocha Santos | Medlive <hsantos@medlive.com.br>

Boa Tarde Hellen

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde



COTAÇÃO DISPENSA RISPERIDONA 2MG 2021.xls  
9K

Hellen Abigail Rocha Santos | Medlive <hsantos@medlive.com.br>  
 Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

25 de maio de 2021 17:27

Boa tarde Shara,

Segue em anexo conforme o solicitado;  
 Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

FEDERITOG  
MÉDICO  
HOSPITALARES

Hellen Abigail Rocha Santos  
 Licitação | Auxiliar de Licitações

(51) 3718-7600 | [hsantos@medlive.com.br](mailto:hsantos@medlive.com.br)Canal de Denúncias: [etica@medlive.com.br](mailto:etica@medlive.com.br)

Meditar Imp. e Dist. de Prod.  
 Médico-Hospitalares S/A  
[medlive.com.br](http://medlive.com.br)



*Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibido qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.*  
*This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.  
[www.avg.com](http://www.avg.com)

450877 - PR - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.pdf  
278K

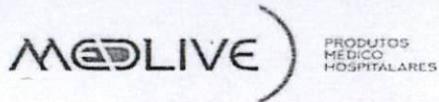
Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
 Para: Hellen Abigail Rocha Santos | Medlive <hsantos@medlive.com.br>

26 de maio de 2021 08:32

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bevi Shara Arbigaus  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034



MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA

CNPJ: 07752236000123

Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420

Cidade/UF: VERA CRUZ/RS

Telefone: 55-51-37187600



### COTAÇÃO

NR. COTAÇÃO: 450877 VALIDADE : 27/05/2021

Cód./Cliente: 02939701 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95422986000102

Endereço: R JACARANDA 300

Cidade/UF: FAZENDA RIO GRANDE / PR

eq.Cli.	Item	Código	Descrição	UN.	Quantidade	Preço Unit	Total	ST.
0001	01	04956	RISPERIDONA 2MG 200 CP CRISTALIA RISPERIDON ( C1 )	CP	2.000,000	0,3247	649,40	0,00
TOTAL: R\$							649,40	0,00
TOTAL FINAL DO PEDIDO: R\$								649,40

Obs:  
PRAZO DE ENTREGA: até 5 dias (uteis),  
após a confirmação através de Nota de Empenho.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias  
PEDIDO MINIMO: R\$ 800,00 (FRETE CIF)

DADOS BANC.: BANCO DO BRASIL, AG 4044-4, CC 13845-2.

A COTAÇÃO NÃO ATINGIU O VALOR MÍNIMO PARA FRETE CIF.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN  
Procurador  
RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23  
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.  
HOSP. S/A  
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420  
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000  
VERA CRUZ - RS

DADOS BANC.: BANCO BANRISUL, AG 0959, CC 06013132.0-6.

Berti Shara Arbigous  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



Data e Local: 25/05/2021 VERA CRUZ / RS

Vendedor: Helen Abigail Rocha Santos

Dúvidas sobre esta cotação, por gentileza entrar em contato com seu vendedor, tendo em mãos o número da cotação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
S/A**  
CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:03:40 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2021.  
Código de controle da certidão: **F112.1CAB.B971.D4C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbiogous  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Certidão nº: 16373969/2021

Expedição: 24/05/2021, às 09:38:59

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25/05/2021

Gmail - DISPENSA DE MEDICAMENTOS

 Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

## DISPENSA DE MEDICAMENTOS

2 mensagens

Aramis Teobaldo Remer <atremer@ablbrasil.com.br>  
Para: "arbigausshara97@gmail.com" <arbigausshara97@gmail.com>  
Cc: Athos Barbosa Sambaqui <absambaqui@ablbrasil.com.br>



Bom dia segue o solicitado

### Abraços

Aramis Teobaldo Remer  
Vendas - Hospitalar  
ABL-Antibióticos do Brasil Ltda.  
Cel: (41) 9288-0868  
e-mail: atremer@ablbrasil.com.br  
aramisremer@gmail.com  
site: www.ablbrasil.com.br

 COTAÇÃO FAZENDA.pdf  
522K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: Aramis Teobaldo Remer <atremer@ablbrasil.com.br>

25 de maio de 2021 11:43

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  
Berni Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Maio/2021

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Antibioticos do Brasil Ltda	CNPJ:	05.439.635/0004-56
E-mail: atremer@ablbrasil.com.br	Contato:	Aramis
Fone: 41 99288-0868	WhatsApp:	

Carimbar e assinar esta cotação

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1		BR0270114	Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV – 2ML	Amp	600		0,00
2		BR0271950	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) IM e EV – 10ML	Amp	1.700		0,00
3		BR 0271386	Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML	Amp	1.700		0,00
4		BR0269567	Pancurônio 2mg/ml – 2ML	Amp	3.000		0,00
5		BR0268521	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML	Amp	3.000	77,57	232710,00
6		BR0268396	Atracúrio 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML	Amp	3.000		0,00
7		BR0340178	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml – Solução Injetável – 5ML	Amp	3.000		0,00
8		BR0442584	Norepinefrina 2mg/ml – Injetável – 4ML	Amp	1.500		0,00
					<b>17.500</b>		

OBS.: Previsão entrega em estoque e faturamento: 10/06/21

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Adm, Licitações e Compras

Shara Arbigaus

E-mail: arbigausshara97@gmail.com

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

Revisão do Faturamento DIA 07/06/21

*Aramis Teobaldo Remer*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 05.439.635/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:51 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **113E.3D74.FE02.00CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shora Arbogast  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
Folha nº 1 de 1  
Assinatura

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.439.635/0001-03  
Certidão nº: 16590386/2021  
Expedição: 26/05/2021, às 10:06:05  
Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.439.635/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Siqueira Arizogous  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

**Re: Dispensa Medicamentos - Cotação**

2 mensagens

Viriato &lt;bells@bells.ind.br&gt;

Para: arbigausshara97@gmail.com

Cc: Gervásio pys Gmail &lt;gervasiopys@gmail.com&gt;



25 de maio de 2021 22:54

Prezada Shara, tudo bem?

Segue proposta para fornecimento de medicamentos considerando itens em estoque.  
Os demais vamos aguardar segurança na disponibilização para então cotá-los.

Gostaria de verificar a possibilidade de marcarmos uma reunião presencial.

Muito obrigado,

Viriato Bello

Bells Industrial Ltda  
Rua Antonio Gentil, 606 - CEP 83412-030 - Colombo PR  
Fone/Fax +55 41 3606 9115  
www.bells.ind.br | www.bellsprodutos.com.br  
Empresa Certificada IATF16949 - SGS

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 15:50, Gervásio pys Gmail &lt;gervasiopys@gmail.com&gt; escreveu:

Viriato

Boa tarde

Favor cotar, é para Fazenda Rio Grande  
Será compra direta.

Gervásio pys

**De:** Arbigaus**Data:** sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:40**Para:** gervasiopys@gmail.com**Assunto:** Dispensa Medicamentos - Cotação

Boa Tarde Gervásio

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

26/05/2021

Gmail - Re: Dispensa Medicamentos - Cotação



Secretaria Municipal de Saúde

 Orçam Bellsmed 240\_0521 FRG Parcial.pdf  
400K

**Shara Arbigaus** <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: Viriato <bells@bells.ind.br>

26 de maio de 2021 08:29

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

## PROPOSTA DE PREÇOS MEDICAMENTOS



A/C.: Srta Shara Arbigaus – Secretária Municipal de Saúde – Fazenda Rio Grande  
DE: Viriato Bello - Bellsméd  
REFERENTE: MEDICAMENTOS – Cotação Parcial  
DATA: 25/05/2021  
PÁGINAS: 02

Prezada Shara,

Em atenção à demanda enunciada de medicamentos emergenciais, temos a satisfação de enviar para sua apreciação orçamento com os itens para administração durante intubação de pacientes:

### 1 PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITARIO	TOTAL
2	BR0271950	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) IM e EV – 10ML	Amp	1.700	R\$ 118,20	R\$ 200.940,00
5	BR0268521	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML	Amp	3.000	R\$ 137,32	R\$ 411.960,00
8	BR0442584	Norepinefrina 2mg/ml – Injetável – 4ML	Amp	1.500	R\$ 28,80	R\$ 43.200,00
					TOTAL R\$	R\$ 656.100,00

### 2 OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações de planilha acima.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme normas pertinentes a Anvisa.

### 4 DO FORNECIMENTO

Forma e prazo de entrega: A combinar.

**Faturamento:** A entrega ser dará por faturamento para Secretaria de Saúde através de farmacêutica especializada e fornecimento e distribuição de medicamentos a ser informada pela Bellsméd após emissão do pedido de compras.

Local de Entrega: CIF.

Prazo de Contrato: A vigência do contrato é de 90 dias

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



**Bellsméd**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Rua Antonio Gentil, 635 | Vila Luiz Baron  
CEP 83.412-030 | Colombo-PR  
Telefone: +55 41 3675-1366



**5 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

- Valores considerando todos os custos indiretos;
- Valores com impostos inclusos;
- IPI 0%;
- Prazo de entrega: conforme disponibilidade e agendamento conforme cronograma;
- Entrega após recebimento do número de empenho/pedido de compras;
- Condição de pagamento: 5 dias após entrega;
- Frete incluso CIF conforme segue;
- Validade da proposta: 10 dias;
- Dados para pagamento:
  - BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3041-4 / CC 33377-8
  - CNPJ: 13.919.653/0001-10
  - Inscrição Estadual: 90.571.787-17
  - Favorecido - BELLSMÉD IND E COM DE PROD MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
- Eventualmente outra conta pode ser informada para depósito através de e-mail oficial Bellsméd.

Prestador de Serviço				BELLSMÉD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ		13.919.653/0001-10		Inscrição Estadual		90.571.787-17				
Endereço				RUA ANTONIO GENTIL, 635		Bairro		LUIZ BARON		
CEP		83.412-030		Cidade		COLOMBO		Estado	PARANÁ	
Telefone		41 3675 1366		E-mail				adm@bellsméd.com		
Banco		BRANCO DO BRASIL		Agência		3041-4		Conta Corrente		33377-8

Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

havendo alguma dúvida, por gentileza não hesite em entrar em contato.

Muito obrigado,

Viriato Bello  
+55 41 3675-1366  
adm@bellsméd.com  
Bellsméd Indústria e Com de Produtos Médico-Hospitalares Ltda  
Rua Antonio Gentil, 635 - CEP 83412-030 - Vila Luiz Baron  
Colombo PR - Brasil  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.571.787-17  
CNPJ: 13.919.653/0001-10

*[Handwritten Signature]*  
 13.919.653/0001-10  
 BELLSMÉD IND. E COM. DE PRODUTOS  
 MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
 RUA ANTÔNIO GENTIL, Nº 635  
 VILA LUIZ BARON - CEP 83412-030  
 COLOMBO - PR  
 Berti Shadia Arizagaus  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: **13.919.653/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

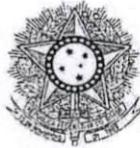
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:57:22 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **5F21.2118.85AD.AE16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shana Arbigous  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.919.653/0001-10

Certidão nº: 16606450/2021

Expedição: 26/05/2021, às 11:15:30

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.919.653/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

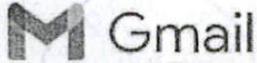
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shora Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

**Dispensa Risperidona 2Mg**

6 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

25 de maio de 2021 17:01

Boa Tarde Rafael

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

**COTAÇÃO DISPENSA RISPERIDONA 2MG 2021.xls**  
9K

PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

25 de maio de 2021 17:17

Boa tarde!

Segue anexo cotação solicitada.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou a disposição.

att

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

26/05/2021

Gmail - Dispensa Risperidona 2Mg



**Luciane Evers**  
Vendas

+2 2101 5151 ramal 5162  
+2 99116 8500  
[pontamed.com.br](http://pontamed.com.br)



PontaMed

---

**De:** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 25 de maio de 2021 17:04  
**Para:** PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>  
**Assunto:** ENC: Dispensa Risperidona 2Mg

COTAR PRATI.



**Rafael Rizental**  
Gerente

+2 2101 5151 ramal 5160  
+2 99116 8500  
[pontamed.com.br](http://pontamed.com.br)

PontaMed

---

**De:** Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 25 de maio de 2021 17:01  
**Para:** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>  
**Assunto:** Dispensa Risperidona 2Mg

[Texto das mensagens anteriores oculto]

} 25 05 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.pdf  
100K

---

**Shara Arbigaus** <arbigausslara97@gmail.com>  
**Para:** PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

26 de maio de 2021 08:28

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Shara Arbigaus** <arbigausslara97@gmail.com>  
**Para:** PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

26 de maio de 2021 08:31

Bom Dia Luciane

Gentileza carimbar e assinar a cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**PONTAMED - Luciane** <vendas10@pontamed.com.br>  
**Para:** Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

26 de maio de 2021 08:58

Bom dia!

Segue cotação assinada.

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

26/05/2021

Gmail - Dispensa Risperidona 2Mg



att



**Luciane Evers**  
Vendas

42 2101 5151 ramal 5162  
42 99116 8500 ☎  
[pontamed.com.br](http://pontamed.com.br)

 PontaMed

---

**De:** Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 26 de maio de 2021 08:31  
**Para:** PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>  
**Assunto:** Re: Dispensa Risperidona 2Mg

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **26 05 FAZENDA RIO GRANDE.pdf**  
129K

---

**Shara Arbigaus** <arbigausshara97@gmail.com> 26 de maio de 2021 11:30  
Para: PONTAMED - Luciane <vendas10@pontamed.com.br>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  
Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

www.pontamed.com.br  
pontamed@pontamed.com.br  
Fone: (42) 2101-5151  
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
Folha nº 28  
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
RUA ARNALDO JANSSEN, 1452  
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR  
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº: 74.280

DATA: 25/05/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CIDADE: Fazenda Rio Grande / PR  
A/C: FINANCEIRO  
FONE: 41 - 3627-8500

E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	2.100,00	CMP	RISPERIDONA 2MG (C1) (G)	GENÉRICO	PRATI DONADUZ	20x15	0,1690	354,90

**OBSERVAÇÕES:**

PEDIDO MINIMO RS 600,00  
Não faturamos pedidos abaixo do mínimo.

Condição de Pagamento: À vista  
le: 2 dias - 27/05/2021 €

TOTAL DO ORÇAMENTO: RS 354,90  
VENDEDOR: Região Paraná 01

Prazo de Entrega:

*lauciane*  
02 816 696/0001-54  
PONTAMED FARMACÊUTICA  
LTDA.  
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452  
84032-300 - Ponta Grossa - PR

*Berti Shara Arbigaus*  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.734.671/0001-51  
**Razão Social:** CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA  
**Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA /  
SP / 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800193178421914

Informação obtida em 26/05/2021 16:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29545606

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/05/2021 10:20:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Itapira**  
**Secretária da Fazenda**  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA  
CNPJ: 45.281.144/0001-00



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

**00000623**

Contribuinte

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Logradouro

**ROD ITAPIRA - LINDOIA**

Bairro

**PONTE PRETA**

Cidade

**ITAPIRA**

CPF/CNPJ

**44.734.671/0001-51**

Número Complemento

**00000 KM 14**

CEP

**13970970**

UF

**SP**

*A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.*

*Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

*A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.*

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE:** Via Internet no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).

**CERTIDÃO**, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 16:53:29 do dia 14/04/2021

Válida até 13/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número 1B5F134BB7C1ED24

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Itapira**  
**Secretária da Fazenda**  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA  
CNPJ: 45.281.144/0001-00



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

**00000623**

Contribuinte

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Logradouro

**ROD ITAPIRA - LINDOIA**

Bairro

**PONTE PRETA**

Cidade

**ITAPIRA**

CPF/CNPJ

**44.734.671/0001-51**

Número Complemento

**00000 KM 14**

CEP

**13970970**

UF

**SP**

*A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.*

*Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

*A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.*

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE:** Via Internet no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).

**CERTIDÃO**, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 16:53:29 do dia 14/04/2021

Válida até 13/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número 1B5F134BB7C1ED24

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

**JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

**CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa





2

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto empresarial o **ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:



**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual





**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único** - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.





**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o socio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste ultimo caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus





6

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.





**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

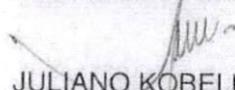
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

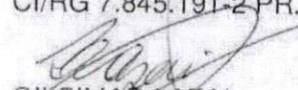
Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.

  
**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

  
**FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JULIANO KOBELLACHE**  
 CI/RG 7.845.191-2 PR.

  
**GILSIMAR LAZAI**  
 CI/RG 8.187.696-7 PR



2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Motti Correia  
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8958 - e-mail: 2tabpg@gmail.com



406vh.At8Q5.lvpw9 - KHHLn.bFYHn  
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)  
firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA e  
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em  
testº da verdade.

00213539(001)-000380827

Ponta Grossa, 09 de junho de 2020

Glauco Motti Correia - Tabelião

*Glauco*

*Samantha Tavares Oliveira*  
Esc. Juramentada



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G:



NJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.  
 PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002494124. NIRE: 41204001041.  
 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 14:51:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 72893006203477849546-1 72893006203477849546-9

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be489122108432060ff9591b5b362f5b212ec4e39255a98b5f1f5030b4f9b82cc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



20ª ALTERAÇÃO POR RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Página 1 de 8



**GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arroeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

**MARCELO LAPINSKI**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada do Barro Vermelho, n. 825, lote 693, Morada Gaúcha, CEP 94195-600.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995,

**RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

RERRATIFICAÇÃO: Os quotistas vem retificar a cláusula QUARTA da consolidação do Contrato Social (fl.4 de 9), registrado na JUCEPAR em 06/04/2021 13:03 sob nº 20210545020. Protocolo: 210545020 de 29/03/2021, corrigindo erro material, para constar que o Diretor não sócio da sociedade é o Sr. **ALENCAR ALMEIDA**, e não como constou. Ratificam-se as demais disposições do documento registrado em 06/04/2021 13:03 sob nº 20210545020. Protocolo: 210545020 de 29/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Os sócios qualificados no preâmbulo resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

FL. 1 DE 7





CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

**SEGUNDA.** A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**TERCEIRA:** A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

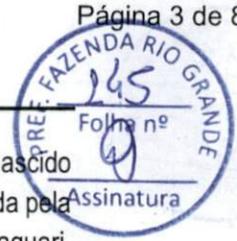
**QUARTA.** Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada do Barro Vermelho, n. 825, lote 693, Morada Gaúcha, CEP

FL. 2 DE 7



20ª ALTERAÇÃO POR RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Página 3 de 8



94195-600; e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.0009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Aruba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**SEXTA:** A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**SÉTIMA.** O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	2.996.000	R\$2.996.000,00
MARCELO LAPINSCKI	4.000	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$3.000.000,00</b>

**OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

FL. 3 DE 7



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-3  
Data: 14/04/2021 15:20:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29499-F49D:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





### DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

**NONA:** Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

### DO PRAZO

**DECIMA:** A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

### DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

**DECIMA PRIMERA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão deias, a alteração contratual pertinente.

**DECIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de

FL. 4 DE 7





12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

### DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

**DECIMA TERCEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

### DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**DÉCIMA QUARTA:** Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

FL. 5 DE 7





### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**DECIMA QUINTA.** As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

### DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

**DECIMA SEXTA:** A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

### DAS OMISSÕES

**DÉCIMA SETIMA:** As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na clausula décima quinta, das alterações contratuais.

**DÉCIMA OITAVA:** Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**DÉCIMA NONA:** Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

**VIGÉSIMA:** As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a

FL. 6 DE 7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-6  
Data: 14/04/2021 15:20:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29502-39TR



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



20ª ALTERAÇÃO POR RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Página 7 de 8



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 08 de abril de 2021.

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS  
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

MARCELO LAPINSCKI

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MARCELO LAPINSCKI

FL. 7 DE 7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-7  
Data: 14/04/2021 15:20:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AL129503-F.150:



N.º 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
48994707034	MARCELO LAPINSCKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 19:56 SOB Nº 20212179624.  
 PROTOCOLO: 212179624 DE 09/04/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102439379. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.  
 NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.  
 SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-8  
 Data: 14/04/2021 15:20:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29504-CPU19:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 16:54:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41211404218585399614-1 a 41211404218585399614-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

rido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cae935074cbc49e04e2e4bd15e2622d9ae40f2e731901861bc726abc3fa69591dc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# TR A S L A D O

Livro 31

Procurações

fls. nº 144v

Nº 12.561.- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **SOMA PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado em 04 de julho de 2020 nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze (13) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: **a)** sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, **b)** isoladamente, representar a outorgante perante repartições públicas federais,





estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **(Lavrado conforme minuta). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



ELDORADO DO SUL, 13 DE MAIO DE 2021

TIARLA CÁTIA DA ROSA ALMEIDA  
Escr. Aut.

Procuração: R\$ 78,50 (0261.04.1000001.07512 = R\$ 3,30)  
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0261.01.2100001.14068 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
102293 51 2021 00019297 73

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41211905212819091957>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 19 de maio de 2021 13:43:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 08:21:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

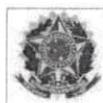
**1Código de Autenticação Digital:** 41211905212819091957-1 a 41211905212819091957-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O do é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7b57daa42a70dbf9a32a1a383db01e45c919d7ffe85ecf90d3384aca93a6fe87cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PROIBIDO PLASTIFICAR

2135679105

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135679105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA MILITAR  
 CARRERAMAGNONALDEBARCELLOS

Nome: **LUIZ RENATO GAROFANI**

DOC. TERRETORES / DMG. EMISSÃO / UF: **4541423-0 SESP PR**

CPF: **974.165.659-87** DATA NASCIMENTO: **30/04/1972**

FILIAÇÃO: **LUIGI GAROFANI**

PELOA: **IRENE GAROFANI**

Requisição: \_\_\_\_\_ ACQ: \_\_\_\_\_ CNF. INAB: \_\_\_\_\_

VENCIMENTO: **24/09/2025** 1ª FOLHA: **29/10/1992**

CHESMANNICKS

LOCAL: **CURITIBA, PR** ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: **25/09/2020**

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: \_\_\_\_\_

**PARANA**

95301603993  
 PR918487445

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41210910202670223862-1  
 Data: 09/10/2020 11:53:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN52713-T1NS:



NJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 15:27:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41210910202670223862-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d88336d55d2afefc0341473007e4c79d6bc4ed5706d2dda266cd27328a59cf1bc57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **ALENCAR ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:  
3111609-0 SRSR PR

CPF: **322.056.009-15** DATA NASCIMENTO: **08/03/1961**

FILIAÇÃO:  
**HERMES ANTONIO DE ALMEIDA  
DALVA MARIA DE ALMEIDA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **01671261045** VALIDADE: **02/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **08/07/1982**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *AR*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **02/02/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACOBS (RAB)* 04183961081  
PR910418623

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1247576633

PROIBIDO PLASTIFICAR

1247576633



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706208360921387



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41211706208360921387-1  
Data: 17/06/2020 12:17:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90265-5H92:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:16:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41211706208360921387-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726393b9f914afb18b28d747eeac2aea9aa54766c2b55e35e9bf57ce67fce67593c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3032902151 SSP/PC RS

CPF: 489.947.070-34 DATA NASCIMENTO: 07/12/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04038917779 VALIDADE: 03/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1384121779

PROIBIDO PLASTIFICAR 1384121779

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Lapinski*

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/03/2017

59808047314  
 R\$191378550

ASSINATURA DO ENREGER: *Roberto Azevedo Bastos*

RIO GRANDE DO SUL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. X da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706201342434097



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211706201342434097-1  
 Data: 17/06/2020 12:17:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC90264-RRY5:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:19:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

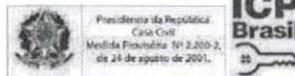
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41211706201342434097-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726e1d34b83c8f562660ed558ce9c8ad88a461649c325bdef5b9846c752aa9b651c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



# TERMO DE REFERÊNCIA

## COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2021.



**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Medicamentos essenciais para intubação para atender os pacientes assistidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO BR	ANEXO I	UNI	QDE
1		BR0425182	Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV – 2ML - (Cx c/25)	Amp	600
2		BR0271950	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) IM e EV – 10ML - (Cx c/25)	Amp	1
3		BR 0271386	Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML - (Cx c/50)	Amp	1.700
4		BR0268521	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML – (Cx c/5)	Amp	3.000
5		BE0268149	Risperidona 2mg - (Cx c/300)	Comp	2.100
					<b>9.100</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição destes medicamentos atenderá a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, por se tratar de medicamentos fundamentais para intubação dos pacientes e permanência dos mesmos desta forma. **Tais medicamentos desertaram no Pregão 07/2021 conforme processo Fly nº 42679/2020. Inclusive, os itens 1º, 2º e 3º: - Segue com uma cotação devido diversas negativas conforme anexo e justificativa assinada p Médico Diretor Clínico explanando a importância de cada um destes medicamentos. Talito que este processo de dispensa iniciou-se com 9 itens e finalizou com 5, devido a dificuldade em conseguir cotações e comprometimento das empresas/fornecedores com a demanda de tais produtos.**

**4. VALIDADE**

- 4.1. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

**5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

5.2. O medicamento deverá ser entregue diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O medicamento será recebido:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório pela Comissão Permanente de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares nomeados pela portaria 157/2019.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Rubiane Wosniack, matrícula nº 353918** e **Vanessa Bispo Soares, matrícula nº 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o medicamento em questão;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao medicamento do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

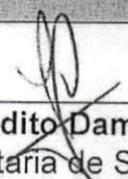
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

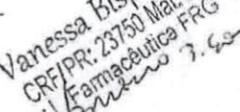
## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

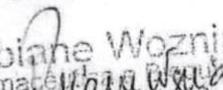
12.1. *Dotações Orçamentárias: Discriminadas no memorando.*

## 13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

  
Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 351.034

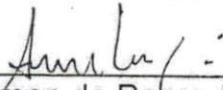
  
Francisco Expedito Damas Soares Jr  
Diretor da Secretaria de Saúde  
Decreto 5499/2021

  
Vanessa Bispo Soares  
CRF/PR: 23750 Mat. 353716  
Farmacêutica FRG

  
Rubiane Wozniack  
Farmacêutica PR  
Matrícula 253918

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 5498/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 399/FMS/2021**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

**Ref. Dispensa de Licitação de Medicamentos para Intubação COVID-19.**

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Dispensa de Licitação** para **Aquisição de Medicamentos para Intubação COVID-19**, no total de **R\$146.558,00**, destinados a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, conforme **justificativas**, **cotações negadas** e **Termo de Referência** anexo, em resposta aos **Flys nº 12738/2021 e 27871/2021**.

*Para suporte desta despesa, indico dotações orçamentárias nº 974.*

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

**ANDERSON DE  
REZENDE:01760393924**

Assinado de forma digital por  
ANDERSON DE  
REZENDE:01760393924  
Dados: 2021.05.27 10:27:49 -03'00'

Anderson de Rezende  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 5498/2021**



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 5.513/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

### "Prorroga os efeitos do Decreto nº 5184, de 03 de abril de 2020, conforme especifica".

O PRAEFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

**Art. 1º** Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 5184, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública, no Município de Fazenda Rio Grande, decorrente do Coronavírus - COVID-19, bem como para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** A prorrogação da vigência de que trata este Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/04/2021



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 27/01/2021

## DECRETO Nº 5.184/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

(Vide prorrogação dada pelo Decreto nº 5513/2021)

**"Declara Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública, no Município de Fazenda Rio Grande, decorrente do Coronavírus - COVID-19, e confere outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferida pelo inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, pela Lei Federal nº 13.979/2020, bem como pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020:

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando, ainda, que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, por fim, o Decreto Legislativo nº 02/2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná reconhecendo Estado de Calamidade Pública, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, no Estado do Paraná, DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Estado de Calamidade Pública no âmbito do território do Município de Fazenda Rio Grande, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único. O Estado de Calamidade Pública de que trata o caput desse artigo será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 - LRF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal



*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/04/2021*

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 27/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 55-04-1859 - Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV – 2ML</b>									
143/2021	27/05/2021		1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		600,000	14,7000	8.820,00	Não
					Preço Médio -->		14,70	8.820,00	
<b>Material: 55-04-1860 - Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de</b>									
143/2021	27/05/2021		2	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		1.700,000	9,5000	16.150,00	Não
143/2021	27/05/2021		2	BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDIC		1.700,000	118,2000	200.940,00	Não
					Preço Médio -->		63,85	108.545,00	
<b>Material: 55-04-1861 - Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML</b>									
143/2021	27/05/2021		3	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		1.700,000	2,5000	4.250,00	Não
143/2021	27/05/2021		3	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEL		1.700,000	16,0000	27.200,00	Não
					Preço Médio -->		9,25	15.725,00	
<b>Material: 55-04-1862 - Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML</b>									
143/2021	27/05/2021		4	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEL		3.000,000	108,0000	324.000,00	Não
143/2021	27/05/2021		4	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - (17048)		3.000,000	77,5700	232.710,00	Não
143/2021	27/05/2021		4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	39,0000	117.000,00	Não
143/2021	27/05/2021		4	MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA		3.000,000	59,8000	179.400,00	Não
143/2021	27/05/2021		4	BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDIC		3.000,000	137,3200	411.960,00	Não
					Preço Médio -->		84,34	253.020,00	
<b>Material: 55-04-1863 - RISPERIDONA 2MG .</b>									
143/2021	27/05/2021		5	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,1800	360,00	Não
143/2021	27/05/2021		5	MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA		2.000,000	0,3247	649,40	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 27/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 55-04-1863 - RISPERIDONA 2MG .</b>									
143/2021	27/05/2021		5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		2.000,000	0,1690	338,00	Não
						Preço Médio -->	0,22	440,00	
						Total Preço Médio -->	172,36	386.550,00	



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 27/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 55-04-1859 - Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV – 2ML**

143/2021 27/05/2021

1 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -

600,000

14,7000

8.820,00

Sim

\*\*\*

Preço Médio --&gt;

14,70

8.820,00

**Material: 55-04-1860 - Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de**

143/2021 27/05/2021

2 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -

1.700,000

9,5000

16.150,00

Sim

\*\*\*

143/2021 27/05/2021

2 BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDIC

1.700,000

118,2000

200.940,00

Não

Preço Médio --&gt;

63,85

108.545,00

29.220,00

**Material: 55-04-1861 - Morfina Cloridrato 10mg/ml – 1ML**

143/2021 27/05/2021

3 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -

1.700,000

2,5000

4.250,00

Sim

\*\*\*

143/2021 27/05/2021

3 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEL

1.700,000

16,0000

27.200,00

Não

Preço Médio --&gt;

9,25

15.725,00

**Material: 55-04-1862 - Rocurônio (Brometo) 10mg/ml – Solução Injetável – 5ML**

143/2021 27/05/2021

4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.000,000

39,0000

117.000,00

Sim

\*\*\*

143/2021 27/05/2021

4 MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA

3.000,000

59,8000

179.400,00

Não

143/2021 27/05/2021

4 ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - (17048)

3.000,000

77,5700

232.710,00

Não

143/2021 27/05/2021

4 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEL

3.000,000

108,0000

324.000,00

Não

143/2021 27/05/2021

4 BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDIC

3.000,000

137,3200

411.960,00

Não

Preço Médio --&gt;

84,34

253.020,00

**Material: 55-04-1863 - RISPERIDONA 2MG .**

143/2021 27/05/2021

5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)

2.100,000

0,1690

354,90

Sim

\*\*\*

143/2021 27/05/2021

5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2.100,000

0,1800

378,00

Não



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Período de 01/05/2021 a 27/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material:** 55-04-1863 - RISPERIDONA 2MG .

143/2021	27/05/2021		5	MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA		2.100,000	0,3247	681,87	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>0,22</b>	<b>462,00</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>172,36</b>	<b>386.572,00</b>	





Protocolo nº 12738/2021 Assinatura

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

1) **OBJETIVO:** Aquisição de Medicamentos essenciais para entubação para atender os pacientes atendidos pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 146.574,90 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2021-2024

Código Reduzido	Funcional	Fonte
974	15.05.10.302.0003.2063.33.90.30	1494

### 5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/05/2021

Maysa Wolff de Souza  
Compras e Licitações

Mauro Antônio Pedroso  
Matrícula – 349.586  
Contador CRC/PR 044724/O-9



PROCOLO Nº 12738/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade e legalidade de realizar a Dispensa d Licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021

  
Maysa Wolff de Souza  
Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 351/2021**

**Processo nº 12738/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde de aquisição, por dispensa de licitação emergencial aquisição de medicamentos para tratamento aos pacientes de Covid-19, sob a justificativa de a aquisição de tais itens é essencial para proceder o devido atendimento aos pacientes, e caso assim não se faça a falta desses itens prejuízos aos pacientes que necessitem de intubação devido à covid-19, gerando inclusive risco à vida dos mesmos,

Foi juntado anexo com o quantitativo dos itens que se pretende adquirir, cotações com as respectivas certidões de regularidade, mapa comparativo e informações orçamentárias e financeiras. Para alguns dos itens não foi possível a juntada de três cotações, apesar da juntada dos e-mails para empresas do ramo que não voltaram respondidos ou com respostas negativas, principalmente pela escassez de tais itens em virtude da pandemia e da terceira onda do covid-19, que está na iminência de acontecer, segundo noticiado pelos meios de comunicação e alertado pelas autoridades competentes. Conforme art. 2º, §7º do Decreto Municipal 4628/2017: § 7º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores. Diante dos fatos acima apontados a Secretaria interessada justificou a impossibilidade de juntada de mais cotações, conforme item 01 do Termo de Referência.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

*Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:



**"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial!"** (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

*RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).*

Portanto, conforme a Lei 8.666/93 e os entendimentos de Tribunais supracitados, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ocorrência da emergência. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso. Ressalto a necessidade de justificativa da inexistência de três cotações, para alguns dos itens, conforme exige o Decreto Municipal 4628/2017.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. Reitera-se a necessidade das informações

orçamentárias e financeiras serem confirmadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Compras e Licitações

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **40/2021**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.** em favor das proponentes: **PESSOA JURÍDICA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, VALOR: R\$ 29.220,00** (vinte e nove mil duzentos e vinte reais); **PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, VALOR: R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais); **PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, VALOR: R\$ 462,00** (quatrocentos e sessenta e dois reais) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 351/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 12738/2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação N° 40/2021**

**PROTOCOLO:** 12738/2021

**OBJETO:** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**VALOR:** R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais)

**PESSOA JURÍDICA:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 00.656.468/0001-39

**VALOR:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**PESSOA JURÍDICA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54

**VALOR:** R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 27/05/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



#### PROTOCOLO Nº 12738/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UP.

**PESSOA JURÍDICA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**VALOR:** R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais)

**PESSOA JURÍDICA:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 00.656.468/0001-39

**VALOR:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**PESSOA JURÍDICA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54

**VALOR:** R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

**Dotação Orçamentária:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
974	15.05.10.302.0003.2063.33.90.30	1494

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após a efetiva liquidação da N.F./Fatura

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 113/2021 de 27 de maio de 2021

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação N° 38/2021

PROTOCOLO: 16991/2021

OBJETO: Dispensa de licitação remanescente de obra a fim de contratar empresa especializada para construção obra de pavimentação de via urbana na Rua Copalibairro-Eucaliptos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.857.370/0001-52

VALOR: R\$ 197.799,07 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 25/05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 40/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA, em favor das proponentes: PESSOA JURÍDICA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, VALOR: R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais); PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais); PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 3512/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 12738/2021.

*Nassib Kassem Hamad*  
Nassib Kassem Hamad  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação N° 40/2021

PROTOCOLO: 12738/2021

OBJETO: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

VALOR: R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais)

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/05/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021  
PROTOCOLO 12944/2021  
Processo Administrativo nº. 75/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 28/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973  
Dados: 2021.05.27 18:12:03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:07 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **C70A.036D.FE2F.8D71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024139552-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**  
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°: 41553 / 2021**

**Código de Autenticidade: 4B3DBF5BD0AEB7A0B7EDB2B7FB832821**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 199357

**CNPJ/CPF:** 02.816.696/0001-54

**Nome:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**Endereço:** RUA ARNALDO JANSEN, 1452

**Bairro:** CARÁ-CARÁ

**Complemento:**

**Município:** PONTA GROSSA / PR      **CEP:** 84032300

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de maio de 2021

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.816.696/0001-54

**Razão Social:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**Endereço:** R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR /  
84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041105483552225493

Informação obtida em 04/05/2021 08:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 16611307/2021

Expedição: 26/05/2021, às 11:36:41

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:41:49 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **5220.4A62.A282.5132**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 024242644-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**  
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.033.142

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:40 do dia 28/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: D629CFF0FAE849AB99E2E2E6FE62209AE6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.656.468/0001-39

**Razão Social:** SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041105134684147859

Informação obtida em 28/05/2021 08:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 16808373/2021

Expedição: 28/05/2021, às 08:42:33

Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:18 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **F3DB.846B.3CF7.277D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

CERTIDÃO EXPEDIDA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 5000040-38.2021.4.03.6143 / 1ª Vara Federal de Limeira, COM DECISÃO PROFERIDA EM 13-01-2020, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO, DESDE QUE INEXISTAM OUTROS ÓBICES ALÉM DA FALTA DE ENTREGA DAS DCTFs DE JANEIRO/20 E FEVEREIRO/20 DO LABORATÓRIO SANOBIOIOL.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050269178-40  
Data e hora da emissão 28/05/2021 08:50:02  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0358873 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 44.734.671/

**Contribuinte:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

**Liberação:** 06/04/2021

**Validade:** 05/07/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 8.405.218-0- Início atv :19/04/1978 (R TEODORO SAMPAIO, 01087 - CEP: 05405-100 - Cancelado em: 08/02/1989)

CCM 9.614.040-2- Início atv :01/07/1988 (AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, 00574 - CEP: 05359-001 )

CCM 4.114.732-4- Início atv :08/07/2008 (R PADRE EUGENIO LOPES, 00361 - CEP: 05615-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:52:03 horas do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 3F622BF4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.734.671/0001-51

**Razão Social:** CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

**Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA /  
SP / 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800193178421914

Informação obtida em 28/05/2021 08:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 16810116/2021

Expedição: 28/05/2021, às 08:52:59

Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



**ERRATA - CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação N° 40/2021**

**ONDE SE LÊ:**

**PROTOCOLO:** 12738/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**VALOR:** R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais)

**PESSOA JURÍDICA:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 00.656.468/0001-39

**VALOR:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**PESSOA JURÍDICA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54

**VALOR:** R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 27/05/2021

**LEIA-SE:**

**PROTOCOLO:** 12738/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA. (COVID -19)

**PESSOA JURIDICA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**VALOR:** R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais)



**PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ:** 00.656.468/0001-39

**VALOR:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54

**VALOR:** R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 115/2021 de 28 de maio de 2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - Representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH:

- a) Titular: Tanieler Colussi, 353.889
- b) Suplente: Assunta Aparecida Patters de Carvalho, matrícula 351.992

VI - Representantes da Enfermagem:

- a) Titular: Cleide Izabel Machado, 351.485
- b) Suplente: Jessalca Samara Cais Ribeiro, 357.746

VII - Representantes do Ambulatório de Apoio à Amamentação e Técnicos de Enfermagem

- a) Titular: Zuleide de Jesus Silva, matrícula 338.901
- b) Suplente: Simone Novaes da Silva, matrícula 356.7706

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.

*Anderson de Rezende*  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações

### ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 40/2021

Onde se lê: JURÍDICA-PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 351/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 12738/2021.

Leia-se: JURÍDICA-PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, VALOR: R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 351/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 12738/2021.

*Nassib Kassam Hamad*  
Nassib Kassam Hamad  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021

PROTOCOLO: 20145/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CNPJ: 33.883.11/0001-07

VALOR: R\$ 28.265,96 (Vinte e Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Processamento de Dados Relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SINE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, em favor da proponente SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) no valor total R\$ 28.265,96 (Vinte e Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com base Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 302/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 20145/2021.

*Nassib Kassam Hamad*  
Nassib Kassam Hamad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

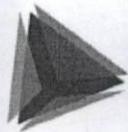
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021  
PROTOCOLO 40510/2020  
Processo Administrativo nº. 303/2020  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 31/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Maio de 2021.

*Luz Rafael Lopes*  
Luz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	83/2021
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.
Dotação Orçamentária*	1505103020003206333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	146.574,90
Data Publicação Termo ratificação	27/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 987614983 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627 8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1940/2021

Processo Administrativo: 83/2021  
Processo Nr.: 83/2021  
Data do Processo: 28/05/2021  
Data da Homologação: 28/05/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 28/05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 40/2021 - DL

mpenho Ordinário nr.: 4907)

Folha: 1/1

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Código: 3443 Telefone: 19 38639500  
Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N, KM 14 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: Itapira - SP - CEP: 13974-900 Agência: 3400-2 - 3400-2  
CNPJ: 44.734.671/0001-51 Inscrição Estadual: 374.007.758.117 Conta Corrente: 2014-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 05 - Bloco da Média e Alta Complexidade  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de  
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (974) - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Condições de Pagto: 30 dias após liquidação da af  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: Almoxarifado da Saúde - Rua Tenente Sandro Luiz kampa nº 182 - -  
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.

Observações: SMS - PROT 12738/2021 - DL 40/2021 - MEM 399/2021 D.O 974

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	600,000	amp	Dextrocetamina 50mg/ml IM e EV - 2ML BR0425182		14,70	8.820,00
2	1.700,000	amp	Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente a 0,05mg/ml de fentanila) IM e EV - 10ML BR0271950		9,50	16.150,00
3	1.700,000	amp	Morfina Cloridrato 10mg/ml - 1ML BR 0271386		2,50	4.250,00
					<b>Total Geral:</b>	29.220,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	29.220,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2021

Rosimeri Rodolfo Depetris - Mat: 351279

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1941/2021

Processo Administrativo: 83/2021  
Processo Nr.: 83/2021  
Data do Processo: 28/05/2021  
Data da Homologação: 28/05/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 28/05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 40/2021 - DL

mpenho Ordinário nr.: 4908)

Folha: 1/1

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Código: 271 Telefone: 4130282375  
Endereço: R ANITA RIBAS, 410, \*\*\*\*\* Banco: 1 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82520-610 Agência: 3415-0 - 3415-0  
CNPJ: 00.656.468/0001-39 Inscrição Estadual: 100.06030-20 Conta Corrente: 24512-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 05 - Bloco da Média e Alta Complexidade  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de  
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.30.00.00.00 (974) - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Condições de Pagto: 30 dias após liquidação da af  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: Almoxarifado da Saúde - Rua Tenente Sandro Luiz kampa nº 182 - -  
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.  
  
Observações: SMS - PROT 12738/2021 - DL 40/2021 - MEM 399/2021 D.O 974

em	quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4	3.000,000 amp	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml - Solução Injetável - 5ML BR0268521		39,00	117.000,00
					<b>Total Geral:</b>	117.000,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	117.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2021

  
Rosimeri Rodolfo Depetris - Mat: 351279

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Faxes: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1942/2021

Processo Administrativo: 83/2021  
Processo Nr.: 83/2021  
Data do Processo: 28/05/2021  
Data da Homologação: 28/05/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 28/05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 40/2021 - DL

penho Ordinário nr.: 4909)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** Código: 279 Telefone: 42-21015151  
Endereço: Rua Franco Grilo, 374 fundos Banco: 001 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84045-320 Agência: 030-2 - 030-2  
CNPJ: 02.816.696/0001-54 Inscrição Estadual: 90180579-29 Conta Corrente: 11060-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 05 - Bloco da Média e Alta Complexidade  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de  
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (974) - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta

Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Condições de Pagto: 30 dias após liquidação da af  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: Almoxarifado da Saúde - Rua Tenente Sandro Luiz kampa nº 182 - -  
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA INTUBAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA.

Observações: SMS - PROT 12738/2021 - DL 40/2021 - MEM 399/2021 D.O 974

em	antidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	2.100,000	comp.	RISPERIDONA 2MG BE0268149		0,169	354,90
					<b>Total Geral:</b>	354,90
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	354,90

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2021

  
Rosimeri Rodolfo Depetris - Mat: 351279



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 02/06/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19  
Número do processo: 0012738/2021

---

**Número do processo:** 0012738/2021 **Situação:** Deferido **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 19 **Número do processo:** 0012738/2021  
**Local do parecer:** 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF  
**Conclusivo:** Sim **Resultado:** Deferido  
**Parecer:** CIENTE E ARQUIVA-SE

**Data e hora:** 28/05/2021 10:23:47

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Junho de 2021.

---

Vanessa Bispo Soares